

Expediente:**Federação das Associações dos Municípios da Paraíba - FAMUP****DIRETORIA-EXECUTIVA****PRESIDENTE - GEORGE JOSÉ PORCIÚNCULA PEREIRA
COELHO - SOBRADO**1º VICE-PRESIDENTE - ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO - BOA
VISTA

2º VICE-PRESIDENTE - ANNA LORENA NOBREGA - MONTEIRO

3º VICE-PRESIDENTE - ROBERTO BANDEIRA DE MELO
BARBOSA - BOM JESUS4º VICE-PRESIDENTE - EUCLIDES SÉRGIO COSTA DE LIMA
JÚNIOR - BAÍA DA TRAIÇÃO1º SECRETÁRIO - ALLAN FELIPHE BASTOS DE SOUSA - PEDRA
BRANCA

2º SECRETÁRIO - JARQUES LÚCIO DA SILVA II - SÃO BENTO

3º SECRETÁRIO - BEVILACQUA MATIAS MARACAJÁ -
JUAZEIRINHO1ª TESOUREIRA - JOYCE RENALLY FELIX NUNES - DUAS
ESTRADAS

2º TESOUREIRO - JOSÉ ALEXANDRE DE ARAÚJO - SANTA LUZIA

CONSELHO FISCAL**MEMBROS EFETIVOS**

MARIA RODRIGUES DE ALMEIDA - ALAGOINHA

ADRIANO JERÔNIMO WOLFF - SÃO SEBASTIÃO DO
UMBUZEIROJOVINO PEREIRA NEPOMUCENO NETO - BARRA DE SANTA
ROSA

CLÁUDIA MACÁRIO LOPES - QUIXABA

LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO COSTA - ITABAIANA

MEMBROS SUPLENTE

TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA - CABACEIRAS

VITAL DA COSTA ARAÚJO - ARARUNA

ELIAS COSTA PAULINO LUCAS - JACARAÚ

RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO - PRINCESA ISABEL

JOSÉ BENICIO DE ARAÚJO NETO - PILAR

O Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba é uma solução
voltada à modernização e transparência da gestão municipal**ESTADO DA PARAÍBA**
MUNICÍPIO DE AGUIAR**PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR**
ADJUDICAÇÃO**ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00012/2024**

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Presencial nº 00012/2024, que objetiva: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MOBILIÁRIOS DESTINADOS AS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE AGUIAR – PB, as empresas: XAVIER AFREU DE ASSIS - ME, cadastrada no CNPJ nº 03.808.036/0001-94, com valor de R\$ 87.564,00 (oitenta e sete mil, quinhentos e sessenta e quatro reais); RIBEIRO – APOIO ADMINISTRATIVO E COMÉRCIO LTDA, cadastrada no CNPJ nº 25.040.889/0001-94, com valor de R\$ 36.800,000 (trinta e seis mil e oitocentos reais); AJ ALVES DIAS - ME, cadastrada no CNPJ nº 38.320.250/0001-81, com valor de R\$ 1.248.910,00 (hum milhão, duzentos e quarenta e oito mil, novecentos e dez reais).

Aguiar - PB, 09 de Agosto de 2024

ADRIANA APARECIDA DE ASSIS -
Pregoeiro Oficial**Publicado por:**

Maria de Fatima Matias de Caldas Alves

Código Identificador:6FDEB200**PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR**
HOMOLOGAÇÃO**HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00012/2024**

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00012/2024, que objetiva: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MOBILIÁRIOS DESTINADOS AS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE AGUIAR – PB; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: XAVIER AFREU DE ASSIS - ME, cadastrada no CNPJ nº 03.808.036/0001-94, com valor de R\$ 87.564,00 (oitenta e sete mil, quinhentos e sessenta e quatro reais); RIBEIRO – APOIO ADMINISTRATIVO E COMÉRCIO LTDA, cadastrada no CNPJ nº 25.040.889/0001-94, com valor de R\$ 36.800,000 (trinta e seis mil e oitocentos reais); AJ ALVES DIAS - ME, cadastrada no CNPJ nº 38.320.250/0001-81, com valor de R\$ 1.248.910,00 (hum milhão, duzentos e quarenta e oito mil, novecentos e dez reais).

Aguiar - PB, 09 de Agosto de 2024

MANOEL BATISTA GUEDES FILHO -
Prefeito Constitucional**Publicado por:**

Maria de Fatima Matias de Caldas Alves

Código Identificador:3364E5E7**PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR**
ADJUDICAÇÃO**ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00024/2024**

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Presencial nº 00024/2024, que objetiva: A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE DESTINADOS A SECRETARIA DE SAÚDE E MEIO AMBIENTE, VISANDO O FORTALECIMENTO E QUALIFICAÇÃO DA ASSISTENCIA DE MÉDIA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL DO MUNICÍPIO DE AGUIAR – PB, ATENDENDO AO CONVÊNIO Nº 081/2023, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE E A PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR, POR INTERMÉDIO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, A MEDIDA DE SUAS NECESSIDADES, as empresas: JOZENILTON NOBRE NUNES - ME, cadastrada no CNPJ nº 04.969.612/0001-48, com valor de R\$ 149.882,00 (cento e quarenta e nove mil, oitocentos e oitenta e dois reais).

Aguiar - PB, 09 de Agosto de 2024

ADRIANA APARECIDA DE ASSIS -
Pregoeira Oficial**Publicado por:**

Maria de Fatima Matias de Caldas Alves

Código Identificador:7F77F950

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR
HOMOLOGAÇÃO**

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00024/2024

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00024/2024, que objetiva: A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE DESTINADOS A SECRETARIA DE SAÚDE E MEIO AMBIENTE, VISANDO O FORTALECIMENTO E QUALIFICAÇÃO DA ASSISTENCIA DE MÉDIA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL DO MUNICÍPIO DE AGUIAR – PB, ATENDENDO AO CONVÊNIO Nº 081/2023, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE E A PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR, POR INTERMÉDIO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, A MEDIDA DE SUAS NECESSIDADES, HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: JOZENILTON NOBRE NUNES - ME, cadastrada no CNPJ nº 04.969.612/0001-48, com valor de R\$ 149.882,00 (cento e quarenta e nove mil, oitocentos e oitenta e dois reais).

Aguiar - PB, 09 de Agosto de 2024

MANOEL BATISTA GUEDES FILHO –
Prefeito Constitucional

Publicado por:

Maria de Fatima Matias de Caldas Alves

Código Identificador:746956B6

**ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CAAPORÃ**

LICITAÇÃO

**EXTRATO DE ADITIVO – PREGÃO PRESENCIAL Nº
00026/2022**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE CONSULTORIA E ACESSORIA TÉCNICA NA ÁREA DE PROJETOS, CAPTAÇÃO DE RECURSOS E ACOMPANHAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS DESTINADOS AO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NESTE EDITAL E ANEXOS. **FUNDAMENTO LEGAL:** Pregão Presencial nº 00026/2022. **ADITAMENTO:** Dar continuidade a execução do objeto contratado. **PARTES CONTRATANTES:** Prefeitura Municipal de Caaporã e: CT Nº 00130/2022 - Sme Serviços Especializado Ltda - 2º Aditivo - prorroga o prazo por mais 12 meses. **ASSINATURA:** 09.08.24.

Caaporã – PB, 09 de Agosto de 2024.

CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Kalinna Helen Ferreira Franco Borges

Código Identificador:29CB86AA

**ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CABACEIRAS**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 426, DE 19 DE JANEIRO DE 2024.**

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CABACEIRAS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 1147, de 18 de janeiro de 2024, combinada com a Lei nº 1138, de 12 de dezembro de 2023.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Especial na quantia de R\$ 1.335.335,00 (Um Milhão, Trezentos e Trinta e Cinco Mil e Trezentos e Trinta e Cinco Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

02.100 SECRETARIA DE TURISMO, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INOVAÇÃO

23 695 1013 2058 Desenvolver Ativ. da Sec. de Turismo Desenv. Econômico e Inovação 0000608 3190.04 99 15001000 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 2.000,00

0000609 3190.11 99 15001000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL 50.000,00

0000610 3390.14 99 15001000 DIÁRIAS - CIVIL 3.000,00

0000611 3390.30 99 15001000 MATERIAL DE CONSUMO 15.000,00

0000612 3390.36 99 15001000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 5.000,00 0000613 3390.39 99 15001000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 5.000,00 0000614 4490.52 99 15001000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 5.000,00

Total da Ação 85.000,00

23 695 1005 2059 Desenvolvimento de Atividades com o Evento BODE REI

0000615 3390.30 99 15001000 MATERIAL DE CONSUMO 150.000,00

0000624 3390.31 99 15001000 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS 7.000,00

0000625 3390.32 99 15001000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 6.000,00

0000626 3390.36 99 15001000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 150.000,00

0000627 3390.39 99 15001000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 350.000,00

Total da Ação 663.000,00

23 695 1005 2060 Desenvolvimento das Atividades do evento: EXPOCOURBODE

0000628 3390.30 99 15001000 MATERIAL DE CONSUMO 52.500,00

0000629 3390.31 99 15001000 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS 5.250,00

0000630 3390.32 99 15001000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 5.250,00

0000631 3390.36 99 15001000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA 52.500,00

0000632 3390.39 99 15001000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA 105.000,00

Total da Ação 220.500,00

04 122 1013 2061 Manutenção das Atividades da Casa do Empreendedor

0000633 3190.04 99 15001000 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 5.250,00

0000634 3190.11 99 15001000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 5.250,00

0000635 3390.14 99 15001000 DIÁRIAS - CIVIL 2.100,00

0000636 3390.30 99 15001000 MATERIAL DE CONSUMO 3.360,00

0000637 3390.36 99 15001000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA FÍSICA 47.000,00

0000638 3390.39 99 15001000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA 21.000,00

0000639 4490.52 99 15001000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 3.150,00

Total da Ação 87.110,00

23 695 1005 2062 Desenvolver Atividades de Promoção do Turismo e Cultura

0000640 3190.04 99 15001000 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 2.625,00

0000641 3190.11 99 15001000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 78.750,00

0000642 3390.14 99 15001000 DIÁRIAS - CIVIL 8.000,00

0000643 3390.30 99 15001000 MATERIAL DE CONSUMO 40.000,00

0000644 3390.31 99 15001000 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS 5.250,00

0000645 3390.32 99 15001000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 2.100,00

0000646 3390.33 99 15001000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 2.100,00

0000647 3390.36 99 15001000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 80.000,00

0000648 3390.39 99 15001000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 50.400,00 0000649 3390.92 99 15001000 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 5.250,00

0000650 4490.52 99 15001000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 5.250,00

Total da Ação 279.725,00

Total da Unidade Orçamentária 1.335.335,00

Total de Suplementações 1.335.335,00

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 1.335.335,00 (Um Milhão, Trezentos e Trinta e Cinco Mil e Trezentos e Trinta e Cinco Reais), como segue:

02.101 GABINETE DO PREFEITO

04 122 1002 2002 Desenvolvimento das atividades do Gabinete do Prefeito

0000013 3190.04 99 15001000 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 2.000,00

0000014 3190.11 99 15001000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL 50.000,00 0000016 3390.14 99 15001000 DIÁRIAS - CIVIL 3.000,00

0000017 3390.30 99 15001000 MATERIAL DE CONSUMO 15.000,00

0000018 3390.36 99 15001000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 5.000,00 0000019 3390.39 99 15001000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 5.000,00 0000021 449032 99 15001000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 5.000,00

Total da Ação 85.000,00

23 695 1005 2004 Desenvolver atividades de promoção do Turismo E Cultura

0000025 3190.04 99 15001000 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 2.625,00

0000026 3190.11 99 15001000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 78.750,00

0000027 3390.14 99 15001000 DIÁRIAS - CIVIL 8.000,00

0000028 3390.30 99 15001000 MATERIAL DE CONSUMO 40.000,00

0000029 3390.31 99 15001000 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS 5.250,00

0000030 3390.32 99 15001000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 2.100,00

0000031 3390.33 99 15001000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 2.100,00

0000032 3390.36 99 15001000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 80.000,00

0000033 3390.39 99 15001000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 50.400,00

0000034 3390.92 99 15001000 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 5.250,00

0000035 4490.52 99 15001000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 5.250,00

Total da Ação 279.725,00

23 695 1005 2005 Desenvolvimento de atividades com o Evento BODE REI

0000036 3390.30 99 15001000 MATERIAL DE CONSUMO 150.000,00

0000037 3390.31 99 15001000 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS 7.000,00

0000038 3390.32 99 15001000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 6.000,00

0000039 3390.36 99 15001000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 150.000,00

0000040 339.39 99 15001000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 350.000,00

Total da Ação 663.000,00

23 695 1005 2006 Desenvolvimento das atividades do evento : EXPOCOUROBODE

0000041 3390.30 99 15001000 MATERIAL DE CONSUMO 52.500,00

0000042 3390.31 99 15001000 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS 5.250,00

0000043 3390.32 99 15001000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARADISTRIBUIÇÃO GRATUITA 5.250,00

0000044 3390.36 99 15001000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 52.500,00

0000045 3390.39 99 15001000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 105.000,00

Total da Ação 220.500,00

Total da Unidade Orçamentária 1.248.225,00

02.301 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

04 122 1013 2008 Manutenção das atividades da Casa do Empreendedor

0000061 3190.04 99 15001000 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 5.250,00

0000062 3190.11 99 15001000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 5.250,00

0000063 3390.14 99 15001000 DIÁRIAS - CIVIL 2.100,00

0000064 3390.30 99 15001000 MATERIAL DE CONSUMO 3.360,00

0000065 3390.36 99 15001000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 47.000,00 0000066 3390.39 99 15001000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 21.000,00 0000067 4490.52 99 15001000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 3.150,00

Total da Ação 87.110,00

Total da Unidade Orçamentária 87.110,00

Total de Anulações 133.5335,00

Total de Outras Fontes 0,00

Total Geral de Fontes 1.335.335,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA

Publicado por:

José Djanilson Galdino de Farias

Código Identificador:0B53F583

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATOS DE CONTRATOS.

Contratante: Poder Executivo do município de Cabaceiras.

Contratado: Lauricleia Santos do Nascimento.

Prestação de serviços: Prestação de serviços inerentes ao exercício do cargo de Professor de Educação Básica II – Disciplina Geografia, por meio do Programa de Educação de Jovens e Adultos, na Escola Municipal de Ensino Fundamentas Inácio Gomes Meira, na Comunidade Rural Curral de Baixo, Distrito Ribeira, neste município, às segundas, terças e quartas - feiras, no turno da noite, das 18h às 21h30.

Remuneração: R\$ 1.412,00 (mil quatrocentos e doze reais).

Período: 08/02/2024 até final do ano letivo.

Contratante: Poder Executivo do município de Cabaceiras.

Contratado: Flávia Pereira de Oliveira.

Prestação de serviços: Prestação de serviços na função de Técnica em Enfermagem, no prédio da Policlínica, situada nesta cidade, com uma carga horária de 44 horas semanais ou 176 horas mensais, cujos dias e horários são definidos pela Secretaria Municipal de Saúde, sendo contratada em caráter temporário.

Remuneração: Salário mínimo vigente, já incluída a Gratificação de Insalubridade (20%) e complemento pelos valores do Piso Nacional de Enfermagem.

Período: 02/01/2024 até 31/12/2024.

Contratante: Poder Executivo do município de Cabaceiras.

Contratado: Marília Porto da Cunha.

Prestação de serviços: Prestação de serviços na função de Técnica em Enfermagem do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU, sendo contratada por tempo determinado, cujas atribuições são desempenhadas em regime de plantão, conforme escala estabelecida pela Secretaria de Saúde, sendo de 24 horas por 72 horas, sendo contratada em caráter temporário.

Remuneração: Salário mínimo vigente, acrescido de Gratificação de Insalubridade, Adicional Noturno, bem como a complementação pertinente ao Piso Nacional da categoria.

Período: 02/01/2024 até 31/12/2024.

Contratante: Poder Executivo do município de Cabaceiras.

Contratado: Jandira Gonçalves de Lima.

Prestação de serviços: Prestação de serviços na função de Enfermeira, em exercício profissional no Centro de Saúde Ana Aires de Queirós, situado na sede do Município, com carga – horária sob a forma de plantões de 24 / 72 horas, sendo contratada em caráter temporário.

Remuneração: Salário Mínimo vigente, acrescido de Gratificação de Insalubridade (20%) e Adicional Noturno (5%), bem como da complementação do Piso Nacional dos Profissionais de Enfermagem.

Período: 03/01/2024 até 31/12/2024.

Contratante: Poder Executivo do município de Cabaceiras.

Contratado: Lidiane Ramos da Costa.(RETIFICAÇÃO)

Prestação de serviços: Prestação de serviços inerentes ao exercício do cargo de Professora de Educação Básica I (1º ao 5º ano), por meio do Programa de Educação de Jovens e Adultos do ensino fundamental, na Escola Municipal de Ensino Fundamental Abdias Aires de Queiroz, de segunda a sexta - feira, no turno da noite, das 18h30 às 21h30.

Remuneração: R\$ 1.498,00 (mil quatrocentos e noventa e oito reais).

Período: 15/02/2024 até final do ano letivo.

Publicado por:

José Djanilson Galdino de Farias

Código Identificador:CF60A3A0

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO FASE PROPOSTA - CONCORRÊNCIA Nº
00005/2024

RESULTADO FASE PROPOSTA - CONCORRÊNCIA Nº
00005/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE AMPLIAÇÃO DA ESCOLA E.M.E.F INÁCIO GOMES MEIRA, LOCALIZADA NO SÍTIO CURRAL DE BAIXO, NO MUNICÍPIO DE CABACEIRAS - PB. LICITANTE DECLARADO VENCEDOR e respectivo valor total da contratação: **R DUARTE ALVES CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA, com valor de R\$ 337.332,85 (Trezentos e trinta e sete mil trezentos e trinta e dois reais e oitenta e cinco centavos)**. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 165, da Lei Federal nº. 14.133/21. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Rua Coronel Maracajá, 07 - Centro - Cabaceiras - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (83) 33561117. E-mail: pmcab@uol.com.br.

Cabaceiras - PB, 09 de Agosto de 2024

JOSÉ DJANILSON GALDINO DE FARIAS –

Agente de Contratação

Publicado por:

José Djanilson Galdino de Farias

Código Identificador:033063C4

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 786 /2024.

Autoriza a abertura de Crédito Especial ao Orçamento vigente para fins que menciona e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO-PB, no uso de suas atribuições legais, em especiais o contido na Lei Orgânica do Município, FAZ SABER, que a Câmara Municipal, aprovou em 06/08/2024, e ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte lei.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial ao orçamento vigente, no valor de R\$ 325.000,00 (trezentos e vinte e cinco mil reais), destinados a aquisição de ambulância e equipamentos com recursos de alienação de bens.

Parágrafo único. A discriminação do crédito especial no caput deste artigo será assim distribuída:

06.000 SECRETARIA DE SAUDE

Rubrica:10 301 1012 2028 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE

Elemento de Despesa

4490.52 –Equipamentos e Material Permanente...R325.000,00

Fonte de Recursos: 17550000 Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta.

Finalidade: Pagar despesas aquisição de ambulância e equipamentos.

Art. 2º - Para a cobertura do Crédito autorizado pelo artigo anterior serão usadas as fontes de recursos caracterizadas no art. 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 3º A estimativa do impacto orçamentário-financeiro decorrente da adoção das medidas previstas nesta lei, bem como, a declaração de adequação orçamentária e financeira estão contidos nos Anexos I e II, consoante determinação ínsita no art. 16 da Lei Complementar nº 101/00.

Art. 4º Fica ainda o Prefeito Municipal autorizado a realizar as modificações oriundas do referido crédito especial na LDO e PPA vigentes promovendo à compatibilização da ação ora proposta.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de CONCEIÇÃO-PB, 09 de agosto de 2024.

SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA

Prefeito Municipal

ANEXO I

RELATÓRIO DE ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO (Artigo 16, I, Lei Complementar nº 101/2000)

OBJETO DA DESPESA:

Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial ao orçamento vigente, no valor de de R\$ 325.000,00 (trezentos e vinte e cinco mil reais), destinados a aquisição de ambulância e equipamentos com recursos de alienação de bens.

06.000 SECRETARIA DE SAUDE

Rubrica:10 301 1012 2028 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE

Elemento de Despesa

4490.52 –Equipamentos e Material Permanente...R325.000,00

Fonte de Recursos: 17550000 Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta.

Finalidade: Pagar despesas aquisição de ambulância e equipamentos.

IMPACTO NO ORÇAMENTO/2024

Sem reflexo, pois a despesa emanada desta lei já estará adequada à realidade orçamentária futura.

Prefeitura Municipal de CONCEIÇÃO-PB, 09 de agosto de 2024.

SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA

Prefeito Municipal

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRO

(Artigo 16, II, Lei Complementar nº 101/2000)

OBJETO DA DESPESA:

Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial ao orçamento vigente, no valor de R\$ 325.000,00 (trezentos e vinte e cinco mil reais), destinados a aquisição de ambulância e equipamentos com recursos de alienação de bens.

FONTE DE CUSTEIO:

Crédito Especial a ser aberto na LOA/2024 tendo como fontes de recursos oriundos da alienação de bens.

Na qualidade de ordenador de "despesas" do Município de CONCEIÇÃO, declaro, para os efeitos do artigo 16, II da Lei Complementar nº 101 – Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa acima especificada possui adequação Orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual, em razão da abertura do Crédito Especial para esse fim autorizado.

Prefeitura Municipal de CONCEIÇÃO-PB, 09 de agosto de 2024.

SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luanna Francis Lopes Fonseca

Código Identificador:151DDB98

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 165/2024**

O Prefeito Constitucional do Município de Conceição/PB, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 59 “V”, da Lei Orgânica do Município e demais Legislação que rege a matéria.

RESOLVE:

NOMEAR: GENILDA SOARES DA COSTA LUSTOSA, para o cargo de Diretora Escolar Adjunto da Escola Municipal de Ensino Infantil Francisca Soares Lacerda – Dona Chicola, com lotação na Secretaria de Educação, deste Município de Conceição/PB, servindo-lhe de título para posse e exercício do cargo a presente portaria.

Publique-se e dê-se ciência.

Conceição/PB, 09 de agosto de 2024.

SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Luanna Francis Lopes Fonseca

Código Identificador:38A5DAF8

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
0023/2024**

INSTRUMENTO: 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0023/2024

OBJETIVO: REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL (GASOLINA COMUM E ÓLEO DIESEL S-10) E DERIVADOS DE PETRÓLEO, DESTINADOS AO ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS E MÁQUINAS PESADAS DE PROPRIEDADE DESTA PREFEITURA, SEJAM LOCADOS, CONTRATADOS, VINCULADOS OU A DISPOSIÇÃO DA ATIVIDADE PÚBLICA E DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO – PB

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objetivo promover a revisão dos preços do item 01 do contrato que objetivou o AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL (GASOLINA COMUM E ÓLEO DIESEL S-10) E DERIVADOS DE PETRÓLEO, DESTINADOS AO ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS E MÁQUINAS PESADAS DE PROPRIEDADE DESTA PREFEITURA, SEJAM LOCADOS, CONTRATADOS, VINCULADOS OU A DISPOSIÇÃO DA ATIVIDADE PÚBLICA E DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO – PB, de acordo com o Pregão Eletrônico nº 005/2023, Contrato nº 0023/2023, que encontra em conformidade com o que preceitua o art. 124, II “d” da Lei no 14.133/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO

Fica alterada a CLÁUSULA PRIMEIRA, que trata do valor contratual, para revisar o preço do litro do combustível do item 01 do contrato, a fim de manter o equilíbrio econômico-financeiro inicialmente pactuado, passando o valor do litro de R\$ 5,69 para R\$ 6,17.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR TOTAL DO CONTRATO

Fica alterada a CLÁUSULA QUINTA, que trata do valor total do contrato nº 0023/2023, para acrescer o valor de R\$ 37.662,80 (trinta e sete mil seiscentos e sessenta e dois reais e oitenta centavos), passando o valor total do contrato de R\$ 927.624,50 (novecentos e vinte e sete mil seiscentos e vinte e quatro reais) para R\$ 965.287,30 (novecentos e sessenta e cinco mil duzentos e oitenta e sete reais e trinta centavos).

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO, CNPJ/MF nº 09.090.689/0001 – 67

CONTRATADO: POSTO DIESEL SÃO JOSE LTDA CNPJ sob o nº 35.419.936/0001-36

Publicado por:

Luanna Francis Lopes Fonseca

Código Identificador:E99845C6

**ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CONDADO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO
AVISO DE PRETENSÃO CONTRATAÇÃO DIRETA -
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00025/2024**

A Prefeitura Municipal de Condado manifesta o interesse em obter propostas de eventuais interessados na contratação direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, que objetiva:

Contratação de empresa para fornecimento parcelado de água adicionada de sais, para atender as demandas da Administração Pública Municipal, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência constante do Anexo I do Aviso.

O interessado poderá obter o Termo de Referência com as especificações do objeto pretendido junto a Comissão Permanente de Contratação, sediada na Rua Padre Amâncio Leite, 395 - Centro - Condado - PB, ou solicitando através do email: cpl.pmcondado@gmail.com.

A referida comissão estará recebendo as propostas até o dia 15 de Agosto de 2024, nos horário e endereço abaixo indicados, e que poderão ser encaminhadas também pelo e-mail: cpl.pmcondado@gmail.com. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as

alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.

Condado - PB, 09 de Agosto de 2024.

FRANCISCA LIDIANE ALVES DA SILVA

Agente de Contratação

Publicado por:

Francisca Lidiane Alves da Silva
Código Identificador:C6869E3E

**COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº
00024/2024**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para aquisição de pneus e acessórios novos de primeira linha de fabricação, com fornecimento parcelado, destinados a manutenção dos veículos pertencentes a Prefeitura Municipal. Abertura das propostas: dia **22 de Agosto de 2024, às 09h00** (horário de Brasília), através do site www.portaldecompraspublicas.com.br. A íntegra do edital está disponível nos seguintes endereços eletrônicos: www.condado.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.
Condado - PB, 09 de Agosto de 2024

FRANCISCA LIDIANE ALVES DA SILVA

Agente de Contratação

Publicado por:

Francisca Lidiane Alves da Silva
Código Identificador:2561339F

**ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE JUAREZ TÁVORA**

**SETOR LICITAÇÃO
AVISO DE CONTINUAÇÃO DE CONCORRÊNCIA 002/2024**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA

**AVISO DE CONTINUAÇÃO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 00002/2024**

A Prefeitura Municipal de Juarez Távora, através do Agente de Contratação do Município, torna público que os trabalhos da licitação modalidade **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 00002/2024**, cujo objeto é a contratação de Empresa Especializada no Ramo de Construção Civil, para empreitada por menor preço global de obra de Pavimentação em ruas localizadas no perímetro urbano do Município de Juarez Távora-PB, terão continuidade no dia 12/08/2024 às 10:00 horas.

Juarez Távora(PB), 9 de agosto de 2024.

MARCUS AURÉLIO DUARTE SILVA

Agente de Contratação

Publicado por:

Marcus Aurelio Duarte Silva
Código Identificador:B02389A9

**ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE LAGOA**

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ADITIVO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA

OBJETO: Construção de escola com 04 (quatro) salas de aulas no Município de Lagoa - PB (Convênio nº 0384/2022). FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 00006/2022. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Lagoa e: Contrato Nº 00021/2023 - ANGULO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI -

CNPJ: 23.011.656/0001-05 - 2º Aditivo - prorroga o prazo por mais 8 meses. ASSINATURA: 19.04.2024

Publicado por:

Livalci Otacilio da Silva
Código Identificador:B21EC892

**ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE PATOS**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 035/2024**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 008/2024
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº: 004/2024 - Inexigibilidade de Licitação.**

CONTRATO Nº: 035/2024

CONTRATANTE: INSTITUTO DA SEGURIDADE SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PATOS

CONTRATADO: RS.COM CONSTRUÇÕES LTDA

CPF Nº: 11.155.670/0001-01

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA NOVA SEDE DO INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PATOS-PB (PATOSPREV).

VALOR GLOBAL: R\$ 33.600,00 (TRINTA E TRÊS MIL E SEISCENTOS REAIS);

VALOR MENSAL: R\$ 2.800,00 (DOIS MIL E OITOCENTOS REAIS).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 12 (doze) meses com início na data da assinatura.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Conforme orçamento vigente.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. nº 74, Inciso V, da Lei nº 14.133/21.

Patos/PB, 01 de julho de 2024.

ANDRÉ VINÍCIUS XAVIER GUEDES SOARES

Superintendente do PATOSPREV

Publicado por:

Rachel da Costa Medeiros
Código Identificador:8B337E39

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº
004/2024**

Processo nº: 008/2024.

Contratante: INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL.

Contratado: RS.COM CONSTRUÇÕES LTDA

CPF nº: 11.155.670/0001-01

Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA NOVA SEDE DO INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PATOS-PB (PATOSPREV).

Valor total: R\$ 33.600,00 (TRINTA E TRÊS MIL E SEISCENTOS REAIS).

Fundamentação: Art. 74, V, da Lei Federal nº 14.133.

Ratificação: 01/07/2024.

ANDRÉ VINÍCIUS XAVIER GUEDES SOARES

Superintendente Do PATOSPREV

Publicado por:

Rachel da Costa Medeiros
Código Identificador:7ACD7544

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO**

**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2024 - PMP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 156/2024**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DE PATOS/PB. O(A) Secretário(a) Ordenador(a) de Despesas da Prefeitura Municipal de Patos, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no inciso VI, do art.43, da Lei 8.666/1993 e suas alterações posteriores, e conforme o que consta no processo em tela.

R E S O L V E:

HOMOLOGAR, após análise do processo, e, estando o mesmo de acordo com a Lei, considerando que foram observados os prazos recursais, tendo em vista a manifestação do ordenador de despesa, que em análise aos documentos apresentados pela empresa vencedora, constatou o atendimento de todas as condições previstas no edital, aonde a empresa vencedora fica obrigada a cumprir integralmente as condições estabelecidas no EDITAL, nos termos da Lei nº 14.133/2021, bem como executar o objeto homologado nos termos e prazos estipulados.

Por fim, autorizo a publicação deste Termo de Homologação para pregão Eletrônico veiculado em Diário Oficial, para fins de publicidade e transparência, nos termos da Lei 14.133/2021, em consequência, fica convocado o(s) licitante(s) vencedor(es) para a assinatura do termo de contrato, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

Vencedores:

- Empresa ALEXANDRE R BARBOSA DA SILVA MEI, CNPJ 40.295.063/0001-37, vencendo nos seguintes itens, 052, 057, 068, 074, 075, 084, 086, 087, 090, 091, 093 e 100, com valor final de R\$ 73.050,00.
- Empresa ASSUNCAO & LAVOR TECNOLOGIA LTDA ME, CNPJ 45.538.349/0001-10, vencendo nos seguintes itens, 010, 012, 014, 053, 063 e 098, com valor final de R\$ 4.612,80.
- Empresa CIRÚRGICA MONTEBELLO LTDA, CNPJ 08.674.752/0003-01, vencendo nos seguintes itens, 006 e 067, com valor final de R\$ 2.055,60.
- Empresa CIRURGICA SAO FELIPE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI, CNPJ 07.626.776/0001-60, vencendo nos seguintes itens, 054 e 073, com valor final de R\$ 27.740,00.
- Empresa DIMAVE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA, CNPJ 06.316.353/0001-81, vencendo no seguinte item, 065, com valor final de R\$ 2.300,00.
- Empresa DIXMEDICAL PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA, CNPJ 19.001.659/0001-90, vencendo no seguinte item, 028, com valor final de R\$ 27.975,00.
- Empresa EQUIPSUL COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA DE EQUIPAMENTOS A SAUDE EIRELI, CNPJ 36.999.842/0001-46, vencendo no seguinte item, 066, com valor final de R\$ 80.070,00.
- Empresa FELIX MEDICAL HOSPITALAR LTDA, CNPJ 37.313.045/0001-26, vencendo no seguinte item, 101, com valor final de R\$ 57.000,00.
- Empresa I. S. COSTA CENTRAL TELEMEDICINA EIRELI, CNPJ 18.031.325/0001-05, vencendo nos seguintes itens, 001, 002, 003, 030, 035, 048 e 094, com valor final de R\$ 13.412,18.
- Empresa IS 8 INTERNATIONAL SUPPLIES IMP. E COM. PROD. HOSPITALARES LTDA, CNPJ 30.597.921/0001-44, vencendo nos seguintes itens, 082 e 083, com valor final de R\$ 5.885,00.
- Empresa LEISTUNG EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ 04.187.384/0001-54, vencendo no seguinte item, 099, com valor final de R\$ 194.000,00.
- Empresa M B TAVARES BARRETO LTDA, CNPJ 29.378.140/0001-80, vencendo nos seguintes itens, 080, 089, 092 e 096, com valor final de R\$ 26.875,00.
- Empresa M CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES ME, CNPJ 32.593.430/0001-50, vencendo nos seguintes itens, 004, 031, 037, 038, 051, 055 e 056, com valor final de R\$ 19.850,00.
- Empresa MEDICAL MERCANTIL DE APARELHAGEM MÉDICA LTDA, CNPJ 10.779.833/0001-56, vencendo nos seguintes itens, 025, 026, 027 e 072, com valor final de R\$ 2.411,00.

- Empresa NOVITECH COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ 04.969.191/0001-55, vencendo no seguinte item, 081, com valor final de R\$ 93.580,00.

- Empresa ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA – ME, CNPJ 09.478.023/0001-80, vencendo nos seguintes itens, 007, 009, 011, 015, 016, 017, 018, 019, 020, 021, 022, 023, 024, 032, 033, 034, 039, 040, 041, 042, 045, 059, 061 e 062, com valor final de R\$ 32.199,96.

- Empresa PRO - SAUDE DIST LTDA, CNPJ 47.968.031/0001-02, vencendo nos seguintes itens, 005, 008, 029, 036, 043, 047, 050 e 097, com valor final de R\$ 8.473,00.

Perfazendo o Valor Global de R\$ 671.489,54 (seiscentos e setenta e um mil e quatrocentos e oitenta e nove reais e cinquenta e quatro centavos).

Patos – PB, 09 de agosto de 2024.

LEÔNIDAS DIAS DE MEDEIROS

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Robervaldo de Andrade Leite

Código Identificador:68C8BA46

**SUPERINTENDÊNCIA DE TRANSITO E TRANSPORTES
PÚBLICOS DE PATOS
EXTRATO DE CONTRATO 098/2024**

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 025/2024 - STTRANS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2024 – STTRANS

CONTRATO Nº 098/2024

CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PATOS – PB - STTRANS.

CONTRATADO: TURIM NEGOCIOS LTDA.

CNPJ: 49.778.652/0001-40.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO AUTOMOTOR 0KM, TIPO PICK-UP, CABINE DUPLA 4X4, A CARGO DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTES.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 117.480,00 (CENTO E DEZESSETE MIL, QUATROCENTOS E OITENTA REAIS).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação vai até o final do exercício financeiro vigente, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.

Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável.

Patos - PB, 07 de Agosto de 2024.

ELUCINALDO LAURINDO DE ALMEIDA

Superintendente de Trânsito e Transportes de Patos/PB

Publicado por:

Renato Montero Campos

Código Identificador:07CF1E02

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DE PRINCESA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA
Nº 001/2024**

A Prefeitura Municipal de São José de Princesa/PB, através de seu Agente de Contratação, torna público aos interessados do ramo pertinente, que realizará licitação, com base na Lei nº 14.133/2021 e Lei Complementar nº 123/2006, na Modalidade Concorrência Eletrônica nº 001/2024, do tipo MAIOR DESCONTO, no regime EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, tendo por objeto a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM**

PARALELEPÍEDO NO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE PRINCESA-PB, NOS TERMOS DO PROJETO BÁSICO E CONVÊNIO Nº 922929/2021, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. Data de início de envio de Propostas: 12/08/2024 as 08h:30min. Data de encerramento do envio de Propostas: 27/08/2024 às 08h:30min. **A abertura da sessão pública da Concorrência será no dia 27/08/2024 as 08h:31min.** no endereço eletrônico: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>, no qual o Edital completo está disponível para consulta e retirada e também nos sites eletrônicos www.tce.pb.gov.br e saojosedepincesa.pb.gov.br, informações poderão ser obtidas pelo e-mail: pmsjprincesa.cpl@gmail.com, em dias úteis das 08h00min às 12h00min.

São José de Princesa-PB, 09 de agosto de 2024.

NATALÍCIO FERREIRA NETO DO NASCIMENTO
Agente de Contratação

Publicado por:

Natalicio Ferreira Neto do Nascimento
Código Identificador:DBC4CC48

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA
Nº 002/2024

A Prefeitura Municipal de São José de Princesa/PB, através de seu Agente de Contratação, torna público aos interessados do ramo pertinente, que realizará licitação, com base na Lei nº 14.133/2021 e Lei Complementar nº 123/2006, na Modalidade Concorrência Eletrônica nº 002/2024, do tipo MAIOR DESCONTO, no regime EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, tendo por objeto a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO DE RUAS NO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE PRINCESA-PB, NOS TERMOS DO PROJETO BÁSICO E CONVÊNIO Nº 922907/2021**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. Data de início de envio de Propostas: 12/08/2024 as 08h:30min. Data de encerramento do envio de Propostas: 28/08/2024 às 08h:30min. **A abertura da sessão pública da Concorrência será no dia 28/08/2024 as 08h:31min.** no endereço eletrônico: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>, no qual o Edital completo está disponível para consulta e retirada e também nos sites eletrônicos www.tce.pb.gov.br e saojosedepincesa.pb.gov.br, informações poderão ser obtidas pelo e-mail: pmsjprincesa.cpl@gmail.com, em dias úteis das 08h00min às 12h00min.

São José de Princesa-PB, 09 de agosto de 2024.

NATALÍCIO FERREIRA NETO DO NASCIMENTO
Agente de Contratação

Publicado por:

Natalicio Ferreira Neto do Nascimento
Código Identificador:7713CF64

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2024

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2024

Instrumento: 1º (Primeiro) Termo Aditivo ao Contrato nº 003/2024 Pregão Eletrônico nº 020/2023.
Contratante: Prefeitura Municipal de São José de Princesa – PB, CNPJ nº 01.612.684/0001-45.
Empresa Contratada: JM DE M SILVA INFORMÁTICA E PAPELARIA-ME CNPJ: 01.612.684/0001-45
Objeto do Contrato Original: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA

MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PRINCESA-PB, PARA O EXERCÍCIO DE 2024.

Objeto do Aditivo: Acréscimo de 25% do quantitativo do Contrato nº 003/2024, respectivamente a R\$ 16.394,30 (Dezesseis Mil, Trezentos e Noventa e Quatro Reais e Trinta Centavos).

Fundamento Legal: Artigos 57, §1º inc. IV, 65, inc. II, § 1º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e Cláusulas Décima Quarta do Contrato nº 003/2024.

Signatários: Juliano Diniz de Moraes- Prefeito e José Murilo de Medeiros Silva – Contratada.

São José de Princesa/PB, 08 de agosto de 2024.

Publicado por:

Natalicio Ferreira Neto do Nascimento
Código Identificador:10991BFF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 072/2023

Instrumento: 1º (Primeiro) Termo Aditivo ao Contrato nº 072/2023 Pregão Presencial nº 001/2023.

Contratante: Prefeitura Municipal de São José de Princesa – PB, CNPJ nº 01.612.684/0001-45.

Empresa Contratada: DAIANA HENRIQUES DA SILVA - ME, CNPJ: nº 18.491.796/0001-98;

Objeto do Contrato Original: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE PRINCESA-PB.

Objeto do Aditivo: acréscimo de Prazo e Valor ao Contrato nº 072/2024, como forma de ajustar a demanda; o vencimento do Contrato que seria encerrado em 28 de julho de 2024, passa a ter vigência até o dia 28 de dezembro de 2024, acrescentando mais 05 (cinco) meses ao contrato original, perfazendo o total de 17 (dezessete) meses e acrescentando o valor de R\$ 35.581,03 (Trinta e Cinco Mil, Quinhentos e Oitenta e Um Reais e Três Centavos), referente a 25% do valor total do Contrato nº 072/2024.

Fundamento Legal: Artigos 57, §1º, inc. IV, §2º e 65, inc. II, § 1º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e Cláusulas Quarta e Oitava do Contrato nº 072/2023.

Signatários: Juliano Diniz de Moraes- Prefeito e Daiana Henriques da Silva – Contratada.

São José de Princesa/PB, 26 de julho de 2024.

Publicado por:

Natalicio Ferreira Neto do Nascimento
Código Identificador:DFB45541

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA NOVA

SETOR DE FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

Contrato nº 00247/2024-CPL – Pregão Eletrônico nº 00034/2024

Assunto: Descumprimento de Obrigação Contratual

Contratado: LOG DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALAR E HIGIENE PESSOAL LTDA- CNPJ nº 37.844.417/0001-40

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

Ao representante legal da empresa LOG DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALAR E HIGIENE PESSOAL LTDA – Rua Das Mocas, 394 – Arruda – Recife-PE, CNPJ nº 37.844.417/0001-40. O MUNICÍPIO DE ALAGOA NOVA - PB, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 08.700.684/0001-46/0001-41, com sede na Praça Santa Ana, s/n, Alagoa Nova - PB, por meio do Diretor da Divisão de Fiscalização de Contratos que subscreve o presente ato, no uso de suas atribuições legais, pelas razões de fato e de direito a seguir expostas e:

Considerando os termos do **Pregão Eletrônico nº 00034/2024**, visando a **AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE HIGIENE PESSOAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS CRECHES E ESCOLAS DO ENSINO INFANTIL DESTA**

MUNICÍPIO, o qual esta empresa configura como uma das fornecedoras contratadas através do Contrato nº **00247/2024-CPL**; **Considerando** o artigo 115 e seguintes da Lei 14.133/2021, os quais tratam dos contratos administrativos;

Considerando a cláusula sétima do referido contrato administrativo, que estabelece o prazo de entrega do objeto em 15 (dias) dias;

Considerando que o referido prazo não fora cumprido, conforme consta as solicitações realizadas pelas ordens de compras datadas do dia 23 de julho de 2024, e seu descumprimento já está provocando graves transtornos e prejuízos ao Município de Alagoa Nova – PB, uma vez que as mercadorias solicitadas ainda não foram entregues, nem foi apresentada justificativa para tal fato;

Considerando o art. 162 da referida lei que trata do atraso injustificado na execução do contrato;

Considerando que o descumprimento, total ou parcial do **Contrato nº 00247/2024-CPL**, acarreta as consequências previstas no edital, no contrato e na legislação, produzindo as consequências de ordem civil, administrativa e fiscal, além de outras sanções previstas na Cláusula Segunda do referido contrato e nos artigos 155 e seguintes da Lei 14.133/21;

RESOLVE:

NOTIFICAR a empresa LOG DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALAR E HIGIENE PESSOAL LTDA – Rua Das Mocas, 394 – Arruda – Recife-PE, CNPJ nº 37.844.417/0001-40, acima qualificada, para que cumpra o objeto do **Contrato nº 00247/2024-CPL**, conforme requisição de compras já encaminhada, no prazo máximo de **48 horas**, a contar do recebimento desta notificação, sob pena de aplicação das sanções legais cabíveis ao caso, dentre elas a rescisão contratual, multas legais e contratuais, além de abertura de processo de inidoneidade para contratar com a administração pública. Ou então, apresente justificativa devidamente fundamentada no prazo de **48h (quarenta e oito horas)** após recebimento desta, para o atraso na entrega da referida mercadoria, o qual, caberá ao Município de Alagoa Nova – PB, analisar e acatar ou não a justificativa apresentada.

O eventual descumprimento à notificação ensejará a abertura de procedimento administrativo e consequente aplicação das sanções administrativas contratuais cabíveis.

Alagoa Nova/PB, 09 de julho de 2024

BRUNO CÉSAR CUNHA SANTOS

Diretor da Divisão de Fiscalização de Contratos

Publicado por:
Bruno Cesar Cunha Santos
Código Identificador:B7C0E0E3

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 00022/2024

OBJETO: Contratação do show artístico da Rainhas da Ferra, consagrada pela crítica especializada e pela opinião pública, para apresentação musical no dia 16/08/2024, neste município, a se realizar na festividade de Nossa Senhora da Assunção. DOTAÇÃO: 02.051 SECRETARIA EXECUTIVA DE CULTURA, JUVENTUDE, TURISMO E ESPORTES 13.695.1023.2072 Realização da Festa da Padroeira Nossa Senhora da Assunção 3390.39.00.1.500.0000 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – Recursos não Vinculados de Impostos 13.392.1033.2223 Realização de Eventos Culturais e de Apoio ao Turismo 3390.39.00.1.500.0000 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – Recursos não Vinculados de Impostos. VIGÊNCIA: até 08/11/2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Alhandra e: CT Nº 00224/2024 - 08.08.24 - RAINHAS DA FERRA LTDA - R\$ 80.000,00.

Publicado por:
Thiago da Silveira Martins
Código Identificador:5F2E3A47

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESENHA N.º 066/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 037/2014, e demais disposições legais, **DEFERIU** os seguintes pedidos de Licença Prêmio por assiduidade, conforme processos relacionados abaixo:

MAT	SERVIDOR	SECRETARIA	P. AQUISITIVO
202527	EUNICE AZEVEDO MENDES	SAÚDE	19/08/2024 a 14/02/2025
614	MARIA DO SOCORRO GUEDES MENDES	EDUCAÇÃO	19/08/2024 a 14/02/2025
7246	RAIMUNDA MONALISA ARAUJO ALVES	SAÚDE	16/09/2024 a 14/03/2025
0851	SEVERINA RAMOS BATISTA TARGINO	EDUCAÇÃO	24/08/2024 a 19/02/2025
7234	SILVANIA MARIA JOSE DE MESQUITA	SAÚDE	15/08/2024 a 10/02/2025

Alhandra, em 08 de agosto de 2024.

JEAN CARLOS CORREIA DE LUNA
Secretário de Administração

Publicado por:
Lucia Carla Bezerra de Farias
Código Identificador:9FBB824B

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: CONTRATAÇÃO PARA TRATAMENTO DO GLAUCOMA COM FORNECIMENTO DE COLÍRIOS DIAGNOSTICOS REAVALIAÇÃO (TONOMETRIA, FUNDOSCOPIA, CAMPIMETRIA) DESTIANDO AO PACIENTES DO SUS DO MUNICÍPIO DE APARECIDA. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa nº DV00031/2023. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Aparecida e: CT Nº 00148/2023 - Hospital de Olhos do Sertao Ltda - 1º Aditivo - prorroga o prazo por mais 12 meses. ASSINATURA: 07.08.24 Nº. CONTRATO 000148/2023

Contratado: HOSPITAL DE OLHOS DO SERTAO LTDA
Valor: R\$ 53.882,68 (Cinquenta e três e oitocentos e oitenta e dois reais e sessenta e oito centavos)

Data do Contrato: 07 de agosto de 2023

Vigência: Aditivo de prazo por 12 (doze) meses até 07/08/2025.

Data do Contrato Aditivo: 07 de agosto de 2024

JOÃO RABELO DE SÁ NETO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Filizardo da Silva Neto
Código Identificador:C0B231ED

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARA

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00012/2024

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00012/2024,

que objetiva: Contratação de aterro sanitário para recebimento e disposição final de resíduos sólidos urbanos produzidos pelo Município de Arara PB; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: ECOSOLO GUARABIRA GESTAO AMBIENTAL DE RESIDUOS LTDA - R\$ 108.000,00.

Arara - PB, 25 de Julho de 2024

JOSÉ AILTON PEREIRA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Maciel Chianca de Medeiros
Código Identificador:BEBFC4ED

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº IN00012/2024. OBJETO: Contratação de aterro sanitário para recebimento e disposição final de resíduos sólidos urbanos produzidos pelo Município de Arara PB. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, inciso I, da Lei 14.133/21. AUTORIZAÇÃO: Secretaria de Obras e Serv. Urbanos. RATIFICAÇÃO: Prefeito, em 25/07/2024.

Publicado por:
Maciel Chianca de Medeiros
Código Identificador:5DF85D10

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de aterro sanitário para recebimento e disposição final de resíduos sólidos urbanos produzidos pelo Município de Arara PB. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00012/2024. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos:08.00 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS 15.452.2004.2041 MANTER ATIVIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS 500. RECURSOS ORDINÁRIOS 3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até 26/07/2025.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Arara e: CT Nº 00195/2024 - 26.07.24 - ECOSOLO GUARABIRA GESTAO AMBIENTAL DE RESIDUOS LTDA - R\$ 108.000,00.

Publicado por:
Maciel Chianca de Medeiros
Código Identificador:8B4B2F10

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO - ADESÃO REGISTRO DE PREÇOS Nº
AD00002/2024

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Adesão Registro de Preços nº AD00002/2024, que objetiva: Adesão a ata de registro de preços do Pregão Eletrônico – Registro de Preços Nº 00018/2024 realizado pelo município de Arara – PB com o objetivo de: CONTRATAÇÃO FUTURA DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE PEÇAS E OUTROS PARA ATENDER A FROTA DE VEÍCULOS PESADOS DA PREFEITURA DE ARARA PB; RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: A NORDESTINA DISTRIBUIDORA DE PECAS LTDA - R\$ 535.751,05.

Areial - PB, 08 de Agosto de 2024

ADELSON GONÇALVES BENJAMIN -
Prefeito

Publicado por:
Ragde de Almeida Batista
Código Identificador:869D8965

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Adesão a ata de registro de preços do Pregão Eletrônico – Registro de Preços Nº 00018/2024 realizado pelo município de Arara – PB com o objetivo de: CONTRATAÇÃO FUTURA DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE PEÇAS E OUTROS PARA ATENDER A FROTA DE VEÍCULOS PESADOS DA PREFEITURA DE ARARA PB. FUNDAMENTO LEGAL: Adesão Registro de Preços nº AD00002/2024 - Ata de Registro de Preços nº 00018/2024, decorrente do processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 00018/2024, realizado pelo PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARA. DOTAÇÃO: 02010.04.122.2002.2002 – MANUT. DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO 02020.04.122.2003.2004 – MANUT. DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 02040.12.361.1005.2072 – MANUT. DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL 02040.12.361.1005.2072 – MANUT. DO SALÁRIO EDUCAÇÃO 02040.12.361.1005.2081 – MANUT. DO ENSINO FUNDAMENTAL – FUNDEB 30% 02060.08.122.2007.2026 – MANUT. DAS ATIVIDADES DE ASSISTENCIA SOCIAL 02060.08.243.1010.2030 – MANUT. DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR 02070.15.122.2008.2036 – MANUT. DAS ATIVIDADES DE SERVIÇOS URBANOS 02080.20.122.2009.2039 – MANUT. DAS ATIVIDADES DA DIV. DE AGRICULTURA 02090.10.301.2006.2023 – MANUT. DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA 339030 339039 FONTES: 500, 540, 550, 600, 660. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Areial e: CT Nº 00128/2024 - 09.08.24 - A NORDESTINA DISTRIBUIDORA DE PECAS LTDA - R\$ 535.751,05

Publicado por:
Ragde de Almeida Batista
Código Identificador:89021482

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTA ROSA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 00028/2024

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 00028/2024

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00028/2024, que objetiva: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS TIPO PASSEIO, 0 KM, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA MUNICÍPIO; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: VOLKSWAGEN DO BRASIL INDUSTRIA DE VEICULOS AUTOMOTORES LTDA. - R\$ 500.400,00.

Barra de Santa Rosa - PB, 06 de Agosto de 2024

JOVINO PEREIRA NEPOMUCENO NETO -
Prefeito

Publicado por:
José Daniel Martins Silva
Código Identificador:A52F438C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS TIPO PASSEIO, 0 KM, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA MUNICÍPIO. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00028/2024.

DOTAÇÃO: 06.00 SEC. DE EDUCAÇÃO 12.361.2001.1013 ADQUIRIR VEICULOS(UTILITÁRIOS/ÔNIBUS) E ESQUIP.P/ENSINO FUNDAMENTAL 500 Recursos não Vinculados de Impostos 12.122.1001.2018 MANTER AS ATIVIDADES E EVENTOS DA SEC. DE EDUC., CULTURA E DESPORTO 08.00 FUNDO MUN DE SAUDE – SEC.SAUDE 10.301.2002.1033 AQUISIÇÃO DE VEICULOS/UTILITÁRIOS E EQUIPAMENTOS P/ SAUDE 500 Recursos não Vinculados de Impostos 601 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde 09.00 FUNDO MUN DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEC ASSIS SOCIAL 08.244.2003.1039 AQUISIÇÃO DE VEICULO E EQUIPAMENTOS P/ PROGRAMAS SOCIAIS 08.244.2003.2060 GESTÃO DESCENTRALIZADA DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA – IGD–BF660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS 4.4.90.52.01 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Barra de Santa Rosa e: CT Nº 00142/2024 - 06.08.24 - VOLKSWAGEN DO BRASIL INDUSTRIA DE VEICULOS AUTOMOTORES LTDA. - R\$ 500.400,00.

Publicado por:
José Daniel Martins Silva
Código Identificador:F29AA8EC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL EXTRATO DE APOSTILAMENTO

EXTRATO DE APOSTILAMENTO

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE COMBUSTÍVEIS PARA ABASTECIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS DESTA PREFEITURA. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00037/2023. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Barra de Santa Rosa e: CT Nº 00169/2023 - Fds Comercio e Representacoes Eireli - CNPJ: 29.605.165/0001-79 - Apostila 02 - acréscimo de 5,52%. ASSINATURA: 12.07.24

Publicado por:
José Daniel Martins Silva
Código Identificador:E2B61DC2

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 011/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CACIMBAS**, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei de nº 14.133, de 01 de abril de 2021, resolve **HOMOLOGAR** o Processo de Inexigibilidade de Licitação N.º 11/2024, objetivando a **APRESENTAÇÃO DE UM SHOW ARTÍSTICO DA BANDA MUSICAL FORRÓ DO NOSSO JEITO, NO DIA 11 DE AGOSTO DE 2024, NO DISTRITO SÃO SEBASTIÃO DO MUNICÍPIO DE CACIMBAS– PB**, em favor da empresa qual seja **IVANILDO DE OLIVEIRA FARIAS - ME**, CNPJ nº 19.511.144/0001-30, com sede na Rua Presidente João Pessoa, N.º 10, Bairro Centro, Teixeira – PB, CEP: 58.735-000, representada pelo Sr. **IVANILDO DE OLIVEIRA FARIAS**, portador do CPF: 063.608.924-05 E RG: 2.919.155 SSP/PB, pelo valor global de **R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais)**.

Cacimbas - PB, 07 de agosto de 2024.

NILTON DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:

Chardes Deyvith de Almeida Lopes
Código Identificador:3780E74A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE ADJUDICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 011/2024

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CACIMBAS**, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei de nº 14.133, de 01 de abril de 2021, resolve **ADJUDICAR** o objeto do Processo de Inexigibilidade de Licitação N.º 11/2024, objetivando a **APRESENTAÇÃO DE UM SHOW ARTÍSTICO DA BANDA MUSICAL FORRÓ DO NOSSO JEITO, NO DIA 11 DE AGOSTO DE 2024, NO DISTRITO SÃO SEBASTIÃO DO MUNICÍPIO DE CACIMBAS– PB**, em favor da empresa qual seja **IVANILDO DE OLIVEIRA FARIAS - ME**, CNPJ nº 19.511.144/0001-30, com sede na Rua Presidente João Pessoa, N.º 10, Bairro Centro, Teixeira – PB, CEP: 58.735-000, representada pelo Sr. **IVANILDO DE OLIVEIRA FARIAS**, portador do CPF: 063.608.924-05 E RG: 2.919.155 SSP/PB, pelo valor global de **R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais)**.

Cacimbas - PB, 07 de agosto de 2024.

NILTON DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Chardes Deyvith de Almeida Lopes
Código Identificador:6AE97446

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 099/2024

INEXIGIBILIDADE N.º 11/2024

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBAS, CNPJ nº 01.612.686/0001-34 E A EMPRESA: IVANILDO DE OLIVEIRA FARIAS - ME, CNPJ nº 19.511.144/0001-30.

OBJETO: APRESENTAÇÃO DE UM SHOW ARTÍSTICO DA BANDA MUSICAL FORRÓ DO NOSSO JEITO, NO DIA 11 DE AGOSTO DE 2024, NO DISTRITO SÃO SEBASTIÃO DO MUNICÍPIO DE CACIMBAS– PB, em favor da empresa qual seja **IVANILDO DE OLIVEIRA FARIAS - ME**.

VALOR GLOBAL: R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais)

VIGÊNCIA: 07/08/2024 à 31/12/2024

DATA E ASSINATURA: Cacimbas – PB, 07 de agosto de 2024, **NILTON DE ALMEIDA**, Prefeito Municipal e empresa Contratada.

Publicado por:
Chardes Deyvith de Almeida Lopes
Código Identificador:5FD133BE

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE CATINGUEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO DE CONTRATO PÉ 0016/2024

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º 01.0154/2024

PREGÃO ELETRONICO N.º 0016/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 0036/2024

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Catingueira- PB

CONTRATADA: DENTALMED PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA

CNPJ: 34.698.454/0001-08

OBJETO: Aquisição parcelada de materiais odontológico para atender a demanda da secretaria de saúde do município de catingueira- PB.

VALOR GLOBAL: R\$ 11.431,50 (onze mil e quatrocento trinta e um reais e cinquenta centavos).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Nos termos da Lei 14.133/21 atualizada

PRAZO: 31/12/2024

DATA DA ASSINATURA DIGITAL

Catingueira/PB, 09/08/2024.

SUELIO FELIX DE ALENCAR

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Rosineide Nartin s De Freitas
Código Identificador:5CC49E58

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO 294/2024

Signatários: pela Contratante Irani Alexandrino da Silva e pela contratada Taciano Toni Serafim Teixeira.

.Pregão Eletrônico nº 004/2024

Contrato: 294/2024

Contratante: Município de Coremas/PB, CNPJ 08.936.936/0001-94

Contratada: Taciano Toni Serafim Teixeira, CNPJ 11.228.215/001-80

Objeto: Aquisição gradativa de pneus, câmaras de ar e protetores, destinados a manutenção da frota de veículos pertencentes a prefeitura de Coremas/PB.

Valor Total: R\$311.416,54(trezentos e onze mil quatrocentos e dezesseis reais e cinquenta e quatro centavos).

Fonte de Recursos: recursos próprios do município.

Dotação: QDD/2024

Data da Assinatura: 08/08/2024.

Vigência do Contrato: 08/08/2024 (data da assinatura) até 31/12/2024.

Signatários: pela Contratante Irani Alexandrino da Silva e pela contratada Taciano Toni Serafim Teixeira.

Publicado por:

Francieudo Soares da Silva
Código Identificador:0B04A985

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO 223/2024

Pregão Eletrônico nº 004/2024

Contrato: 223/2024

Contratante: Município de Coremas/PB, CNPJ 08.936.936/0001-94

Contratada: Taciano Toni Serafim Teixeira, CNPJ 11.228.215/001-80

Objeto: Aquisição gradativa de pneus, câmaras de ar e protetores, destinados a manutenção da frota de veículos pertencentes a prefeitura de Coremas/PB.

Valor Total: R\$146.021,00(cento e quarenta e seis mil reais).

Fonte de Recursos: recursos próprios do município.

Dotação: QDD/2024

Data da Assinatura: 08/08/2024

Vigência do Contrato: 08/08/2024 (data da assinatura) até 31/12/2024.

Signatários: pela Contratante Irani Alexandrino da Silva e pela contratada Taciano Toni Serafim Teixeira.

Publicado por:

Francieudo Soares da Silva
Código Identificador:195D8CB1

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS
AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA
Nº 002/2024

O Município de Coremas/PB, através da Prefeitura Municipal, torna público aos interessados do ramo pertinente, que realizará licitação na modalidade Concorrência Eletrônica sob o nº 002/2024, Processo Administrativo nº 166/2024, do tipo MENOR PREÇO, no regime EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, tendo por objeto a contratação de empresa especializada para execução de obra civil pública de pavimentação em paralelepípedo da Rua Antônio Souto Martins, no bairro Lucrenato Ramalho (Linha de Ferro), na cidade de Coremas/PB, com recursos oriundos da Emenda Parlamentar 179/2024, conforme condições estabelecidas no termo de referência, edital e seus anexos. A abertura das propostas ocorrerá no dia 28/08/2024, a parti das 08h00min (oito horas). A versão digital do edital pode ser visualizada nos sítios eletrônicos www.portaldecompraspublicas.com.br, <https://www.coremas.pb.gov.br/acessoinformacao/licitacoes.html> e <http://www.tce.pb.gov.br>, e <https://www.gov.br/pncp/pt-br>, a partir do dia 13/08/2024. Coremas/PB, 09 de agosto de 2024.

FRANCIELHO ALVES BARRETO –

Agente de Contratação.

Publicado por:

Francielho Alves Barreto
Código Identificador:0CE0EB5E

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS
AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA
Nº 003/2024

O Município de Coremas/PB, através da Prefeitura Municipal, torna público aos interessados do ramo pertinente, que realizará licitação na modalidade Concorrência Eletrônica sob o nº 003/2024, Processo Administrativo nº 172/2024, do tipo MENOR PREÇO, no regime EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, tendo por objeto a contratação de empresa especializada para execução de obra civil pública de construção de uma praça no bairro Alto da Boa Vita, na cidade de Coremas/PB, conforme condições estabelecidas no termo de referência, edital e seus anexos. **A abertura das propostas ocorrerá no dia 29/08/2024, a parti das 08h00min (oito horas).** A versão digital do edital pode ser visualizada nos sítios eletrônicos www.portaldecompraspublicas.com.br, <https://www.coremas.pb.gov.br/acessoinformacao/licitacoes.html> e <http://www.tce.pb.gov.br>, e <https://www.gov.br/pncp/pt-br>, a partir do dia 13/08/2024. Coremas/PB, 09 de agosto de 2024.

FRANCIELHO ALVES BARRETO –

Agente de Contratação.

Publicado por:

Francielho Alves Barreto
Código Identificador:BE811AFF

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 230/2024

Concorrência Eletrônica 001/2024 - Contrato nº 230/2024 - Contratante: Município de Coremas/PB, CNPJ 08.939.936/0001-94 - Contratada: NIEMAIA CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ 10.641.065/0001-70 – Objeto: Ficam efetivados o remanejamento de quantidades com reflexo financeiro, conforme planilha anexa, acrescendo-se o valor total de R\$ 733.038,96 (setecentos e trinta e três mil e trinta e oito reais e noventa e seis centavos), correspondente a um acréscimo financeiro no contrato de 13,36%, passando o valor do Contrato 230/2024 para R\$ 6.220.701,46 (seis milhões, duzentos e vinte mil setecentos e um reais e quarenta e seis centavos). Data da Assinatura: 08/08/2024 – Signatários: Irani Alexandrino da Silva (pela Contratante) e Eumar Carvalho Maia (pela Contratada).

Publicado por:

Francielho Alves Barreto
Código Identificador:0A3EC95D

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATI

GABINETE DO PREFEITO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - CONCORRÊNCIA
ELETRÔNICA Nº 00001/2024

Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente a Concorrência Eletrônica nº 00001/2024, que objetiva: EXECUÇÃO DE OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA DA ÁREA DO LIXÃO MUNICIPAL DESATIVADO, CONFORME PLANILHA ORÇAMENTÁRIA EM ANEXO; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: LUMAR ENGENHARIA LTDA – ME - R\$ 330.943,69.

Cubatí.. - PB, 07 de Agosto de 2024

JOSE RIBEIRO DE OLIVEIRA -
Prefeito

Publicado por:
Sergio Marcos Torres da Silva
Código Identificador:6AF801FD

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: EXECUÇÃO DE OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA DA ÁREA DO LIXÃO MUNICIPAL DESATIVADO, CONFORME PLANILHA ORÇAMENTÁRIA EM ANEXO. **FUNDAMENTO LEGAL:** Concorrência Eletrônica nº 00001/2024. **DOTAÇÃO:** 02.017 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA – 15 451 0009 1027 CONSTRUÇÃO DA REVITALIZAÇÃO DO LIXÃO MUNICIPAL – 1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos – 0277.4490.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES – RECURSOS PROPRIOS – 1.700.0000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União – 0278. 4490.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES – 1.701.0000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados – 0279.4490.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES.. **VIGÊNCIA:** até 07/08/2025. **PARTES CONTRATANTES:** Prefeitura Municipal de Cubati e: CT Nº 00070/2024 - 07.08.24 - LUMAR ENGENHARIA LTDA - ME - R\$ 330.943,69

Publicado por:
Sergio Marcos Torres da Silva
Código Identificador:ABD6CF87

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
031/2024

OBJETO Contratação de empresa especializada no fornecimento e instalação de vidros e esquadrias de alumínio, para atender as necessidades do município de Diamante/PB, que obedecerá às disposições, da Lei Federal nº14.133 de 01 de abril de 2021, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

RECURSOS: Recursos Ordinários e Programas/Outros.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE/PB

CONTRATADO: JAIRO TASSIO SOARES PINTO – ME, CNPJ: 17.408.302/0001-04 Rua Dede Do Cantinho, 93, Centro, Itaporanga — PB CEP: 58780-000.

VALOR GLOBAL DO CONTRATO R\$ 68.080,00(sessenta e oito mil e oitenta reais).

DATA DA CELEBRAÇÃO/VIGENCIA: 26/07/2024 a 31/12/2024.

Publicado por:
Francisco Jeanio Pereira Franco
Código Identificador:FE567780

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 071/2024

OBJETO: Contratação de empresa especializada em Treinamento, capacitação e qualificação para aperfeiçoamento de habilidades e competências conforme as demandas de entidades, instituições e setores, contando com profissionais qualificados para a entrega do serviço para atender as necessidades do município de Diamante – PB, que obedecerá às disposições do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

RECURSOS: Recursos Ordinários e Programas/Outros.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE/PB

CONTRATADO: DANIEL VITOR DA SILVEIRA DA COSTA 07117921439, CNPJ: 38.501.330/0001-33, situada na Rua Marechal Esperidião Rosas, 527b, Expedicionários, João Pessoa – PB.

VALOR GLOBAL DO CONTRATO R\$ 26.017,24 (vinte e seis mil e dezessete reais e vinte e quatro centavos).

DATA DA CELEBRAÇÃO/VIGENCIA: 06/08/2024 a 31/12/2024.

Publicado por:
Francisco Jeanio Pereira Franco
Código Identificador:8383DA96

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 069/2024

OBJETO: Aquisição de material de CFTV para atender as necessidades do município de Diamante - PB, que obedecerá às disposições do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

RECURSOS: Recursos Ordinários e Programas/Outros.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE/PB

CONTRATADO: ORLANDO DE SOUSA LEMOS, CNPJ: 14.837.166/0001-71, situada na Rua Antônio Brasilino De Sousa S/N, Bela Vista, Itaporanga - PB.

VALOR GLOBAL DO CONTRATO R\$ 32.412,00 (trinta e dois mil quatrocentos e doze reais).

DATA DA CELEBRAÇÃO/VIGENCIA: 03/07/2024 a 31/12/2024.

Publicado por:
Francisco Jeanio Pereira Franco
Código Identificador:A01B8FBF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0035/2024

O **PREGOEIRO** da Prefeitura Municipal de Diamante/PB. Torna público que realizará no site eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2024** cujo **objeto** da presente licitação consiste na aquisição de diversos medicamentos, compreendendo: farmácia básica, hiperdia, psicotrópicos e antibióticos para atender este município, até o final do exercício de 2024, que obedecerá às disposições, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021. O edital está disponível nos sites: www.portaldecompraspublicas.com.br, www.diamante.pb.gov.br ou Mural de Licitações do TCE-PB. A sessão pública na forma eletrônica será aberta às **10:00hs (Horário de Brasília)** do dia **23/08/2024**. Esclarecimentos no horário das **08h:00 às 11h:30** de segunda a sexta feira. Diamante, 09 de agosto de 2024.

Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Francisco Jeanio Pereira Franco
Código Identificador:06761DC1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO**
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0036/2024

O **PREGOEIRO** da Prefeitura Municipal de Diamante/PB. Torna público que realizará no site eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2024** cujo **objeto** da presente licitação consiste na aquisição de medicamentos que não compõe o elenco da assistência farmacêutica básica, com maior percentual de desconto, constante na tabela da câmara de regulação do mercado de medicamentos da agencia nacional de vigilância sanitária (CMED/ANVISA) para atender a demanda da secretaria de saúde do município de Diamante/PB, que obedecerá às disposições, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021. O edital está disponível nos sites: www.portaldecompraspublicas.com.br, www.diamante.pb.gov.br ou Mural de Licitações do TCE-PB. A sessão pública na forma eletrônica será aberta às **14:00hs (Horário de Brasília)** do dia **23/08/2024**. Esclarecimentos no horário das **08h:00** às **11h:30** de segunda a sexta feira. Diamante, 09 de agosto de 2024.

Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Francisco Jeanio Pereira Franco
Código Identificador:842DE50F

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 911/2024

Outorga retorno da Licença para tratar de Interesse Particular da servidora que menciona, e dá outras providências.

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA**, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, pela Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município e de acordo com o disposto no Estatuto dos Servidores Municipais (LC nº 04/96), no Plano de Cargos Carreira e Remuneração dos Servidores Municipais (LC nº 16/2015) e no Processo Administrativo nº 236/2024

R E S O L V E:

Art. 1º Outorgar o retorno da Licença para tratar de Interesse Particular concedida por meio da **Portaria nº. 703/2023** a MARIA JOSÉ PEREIRA TAVARES, matrícula nº 4442, ocupante do cargo de provimento efetivo de NUTRICIONISTA, lotado na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 06 de agosto de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 06 de agosto de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaporanga-PB, em 08 de agosto de 2024.

DIVALDO DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlon Henrique Dos Santos Rodrigues
Código Identificador:4E5F4406

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 912/2024

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA**, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, pela Constituição Federal, Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º Ficam sem efeitos os termos da **Portaria nº 873/2024**, de 01 e julho de 2024, que Exonerou a servidora **ANA CRISTINA DE ARAÚJO RODRIGUES** do Cargo de Provimento em Comissão de **CHEFE DE SEÇÃO ADMINISTRATIVA – SÍMBOLO CC-5, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.**

Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaporanga-PB, em 08 de agosto de 2024.

DIVALDO DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlon Henrique Dos Santos Rodrigues
Código Identificador:2F67730F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 913/2024

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA**, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, pela Constituição Federal, Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º Ficam sem efeitos os termos da **Portaria nº 874/2024**, de 01 e julho de 2024, que Exonerou a servidora **JOELMA ABILIO DE MOURA** do Cargo de Provimento em Comissão de **CHEFE DE SEÇÃO ADMINISTRATIVA – SÍMBOLO CC-5, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.**

Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaporanga-PB, em 08 de agosto de 2024.

DIVALDO DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlon Henrique Dos Santos Rodrigues
Código Identificador:7BB0D439

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARAÚ

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARAÚ
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2024

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00009/2024

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00009/2024, que objetiva: Aquisição de veículo 0 km; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório: **Licitação Deserta.**

Jacaraú - PB, 09 de Agosto de 2024

ELIAS COSTA PAULINO LUCAS

Prefeito

Publicado por:

Tassio Pereira da Silva

Código Identificador:6BE18910

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOCA CLAUDINO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESCISÃO UNILATERAL CONTRATO Nº 00109/2023

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL
CONTRATO Nº 00109/2023

PROCESSO:TOMADA DE PREÇO 00013/2023.

Contratante: prefeitura municipal de Joca Claudino/PB.

Contratada: PONTES EMPREENDIMENTOS LTDA - CNPJ:
40.141.083/0001-53.

Objeto: Constitui objeto do presente Rescisão, pelo não cumprimento das obrigações contratuais, conforme comprovação pela administração municipal, do Contrato nº 00109/2023, oriundo da Tomada de Preço Nº 00013/2023 que tem como objeto a Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de adequação de estradas vicinais no município de Joca Claudino/PB. Conforme Contrato de Repasse Nº 939642/22 junto ao Ministério do Desenvolvimento Regional.

Motivo: A empresa convocada não iniciou a obra, e manifestou-se através de e-mail pela rescisão do contrato em epigrafe sem maiores justificativas.

Da fundamentação: Fundamenta-Se nos Artigos: 77, 78 e 79, inciso I, da Lei 8666/93 e alterações posteriores.

Informações: O processo estar à disposição nos dias úteis, das 08:00 às 12:00, na sala da CPL, no Paço Municipal.

JOCA CLAUDINO - PB, 08 DE AGOSTO DE 2024.

RINALDO CIPRIANO DE SOUSA.

Prefeito.

Publicado por:

Arthur de Almeida Pinto

Código Identificador:F3695682

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESCISÃO UNILATERAL CONTRATO Nº 00125/2023

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL
CONTRATO Nº 00125/2023

PROCESSO:TOMADA DE PREÇO 00015/2023.

Contratante: prefeitura municipal de Joca Claudino/PB.

Contratada: PONTES EMPREENDIMENTOS LTDA - CNPJ:
40.141.083/0001-53.

Objeto:Constitui objeto do presente Rescisão, pelo não cumprimento das obrigações contratuais, conforme comprovação pela administração municipal, do Contrato nº 00125/2023, oriundo da Tomada de Preço Nº 00015/2023 que tem como objeto a Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de adequação de estradas vicinais no município de Joca Claudino/PB. Conforme Contrato de Repasse Nº 938831/2022 junto ao Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

Motivo: A empresa convocada não iniciou a obra, e manifestou-se através de e-mail pela rescisão do contrato em epigrafe sem maiores justificativas.

Da fundamentação: Fundamenta-Se nos Artigos: 77, 78 e 79, inciso I, da Lei 8666/93 e alterações posteriores.

Informações: O processo estar à disposição nos dias úteis, das 08:00 às 12:00, na sala da CPL, no Paço Municipal.

JOCA CLAUDINO - PB, 08 DE AGOSTO DE 2024.

RINALDO CIPRIANO DE SOUSA.

Prefeito.

Publicado por:

Arthur de Almeida Pinto

Código Identificador:ED49F92B

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUPIRANGA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DO PREFEITO-EXTRATO DO 1º TERMO
ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 061/2023 PARA FINS DE
PUBLICAÇÃO-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2023-
PROCESSO LICITATORIO Nº 054/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUPIRANGA-PB
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº
061/2023 PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUPIRANGA-**
PB

CNPJ: 08.865.933/0001-53

Secretaria Solicitante: Secretaria Municipal de Transporte

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 009/2023.

PROCESSO LICITATORIO Nº 054/2023.

Objeto: Celebraram o Contrato Nº 061/2023, cujo objeto é contratação de empresa para fornecimento de combustíveis (Gasolina e Diesel), de forma parcelada, à frota dos veículos oficiais da Prefeitura Municipal de Jurupiranga e Fundo Municipal de Saúde, em Jurupiranga – Paraíba, nas especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência, Anexo I deste Edital, através de Registro de Preços, oriundo do Processo na modalidade Pregão Eletrônico nº 009/2023, com vigência até 04/08/2024.

Contratada: Empresa AUTO POSTO SERRA NEGRA CNPJ 06.117.821/0001-99 com sede a ROD. PE 82 Km-20, Vila Ibiranga - PE, s/n, CEP: 55.920-000 neste ato representado pelo Senhor **Jhon Cabral de Lira**, brasileiro, casado, comerciante, portador do RG nº 2.962.446, SSP-PE e CPF nº 442.812.854-15.

Pelo Presente Termo Aditivo fica prorrogada a vigência do Contrato Aditivo, passando a sua cláusula oriunda a vigorar com a seguinte redação: Cláusula quinta da vigência: O Prazo da vigência da presente contratação é de 05 (cinco) meses, contando a partir de 05/08/2024, se expirando em 31/12/2024.

Jurupiranga-PB, 01/08/2024.**ANTONIO MAROJA GUEDES FILHO**

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Camila Cavalcante de Melo Rocha

Código Identificador:23A4A729

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JURUPIRANGA-PB
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº
012/2023 PARA FINS DE PUBLICAÇÃO-PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 009/2023-PROCESSO LICITATORIO Nº
054/2023.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JURUPIRANGA-PB
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº
012/2023 PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUPIRANGA-PB**

CNPJ: 08.865.933/0001-53

Secretaria Solicitante: Secretaria Municipal de Transporte

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 009/2023.

PROCESSO LICITATORIO Nº 054/2023.

Objeto: Celebraram o Contrato Nº 012/2023, cujo objeto é contratação de empresa para fornecimento de combustíveis (Gasolina e Diesel), de forma parcelada, à frota dos veículos oficiais da Prefeitura Municipal de Jurupiranga e Fundo Municipal de Saúde, em Jurupiranga – Paraíba, nas especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência, Anexo I deste Edital, através de Registro de Preços, oriundo do Processo na modalidade Pregão Eletrônico nº 009/2023, com vigência até 04/08/2024.

Contratada: Empresa **AUTO POSTO SERRA NEGRA CNPJ 06.117.821/0001-99** com sede a ROD. PE 82 Km-20, Vila Ibiranga - PE, s/n, CEP: 55.920-000 neste ato representado pelo Senhor **Jhon Cabral de Lira**, brasileiro, casado, comerciante, portador do RG nº 2.962.446, SSP-PE e CPF nº 442.812.854-15.

Pelo Presente Termo Aditivo fica prorrogada a vigência do Contrato Aditivo, passando a sua cláusula oriunda a vigorar com a seguinte redação: Cláusula quinta da vigência: O Prazo da vigência da presente contratação é de 05 (cinco) meses, contando a partir de 05/08/2024, se expirando em 31/12/2024.

Jurupiranga-PB, 01/08/2024.

ANTONIO MAROJA GUEDES FILHO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Camila Cavalcante de Melo Rocha

Código Identificador:39E6F407

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALTA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00016/2024

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Manoel Marques Fernandes, 67 - Centro - Malta - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: Contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços de transporte rodoviário de passageiros, de forma parcelada, visando atender às demandas da Secretaria Municipal de Saúde e demais secretarias do município de Malta, conforme termo de referência em anexo I do edital, os quais são partes integrantes dos mesmos. Abertura da sessão pública: 08:50 horas do dia 23 de Agosto de 2024. Início da fase de lances: 09:00 horas do dia 23 de Agosto de 2024. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3471-1232. E-mail: licitacao.prefeitura@malta.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Malta - PB, 09 de Agosto de 2024

RICARDO DE SOUSA NASCIMENTO -

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Ricardo de Sousa Nascimento

Código Identificador:BF7F3353

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALTA**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº. 01.247/2023

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Malta

CONTRATADO: FERNANDO MARQUES DE SOUSA (FERNANDO PINTURAS)

CNPJ: 49.337.976/0001-43

OBJETO. Constitui objeto do presente o **PRIMEIRO ADITAMENTO** ao Contrato Nº 01.247/2023 de 11 de agosto de 2024 referente a **CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2023**, para prorrogar o prazo constante nas **CLÁUSULAS CONTRATUAIS**, para 11 de AGOSTO de 2025.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 57, inciso II e art. 65, da Lei n.º. 8.666/93 atualizada e **CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2023**

DATA ASSINATURA: 09 de agosto de 2024.

IGOR XAVIER DE LUCENA

Prefeito Constitucional de Malta – PB

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALTA**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº. 01.248/2023

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Malta

CONTRATADO: FERNANDO MARQUES DE SOUSA (FERNANDO PINTURAS)

CNPJ: 49.337.976/0001-43

OBJETO. Constitui objeto do presente o **PRIMEIRO ADITAMENTO** ao Contrato Nº 01.248/2023 de 11 de agosto de 2024 referente a **CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2023**, para prorrogar o prazo constante nas **CLÁUSULAS CONTRATUAIS**, para 11 de AGOSTO de 2025.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 57, inciso II e art. 65, da Lei n.º. 8.666/93 atualizada e **CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2023**

DATA ASSINATURA: 09 de agosto de 2024.

IGOR XAVIER DE LUCENA

Prefeito Constitucional de Malta – PB

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALTA**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº. 01.249/2023

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Malta

CONTRATADO: FERNANDO MARQUES DE SOUSA (FERNANDO PINTURAS)

CNPJ: 49.337.976/0001-43

OBJETO. Constitui objeto do presente o **PRIMEIRO ADITAMENTO** ao Contrato Nº 01.249/2023 de 11 de agosto de 2024 referente a **CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2023**, para prorrogar o prazo constante nas **CLÁUSULAS CONTRATUAIS**, para 11 de AGOSTO de 2025.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 57, inciso II e art. 65, da Lei n.º. 8.666/93 atualizada e **CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2023**

DATA ASSINATURA: 09 de agosto de 2024.

IGOR XAVIER DE LUCENA

Prefeito Constitucional de Malta – PB

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALTA**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº. 01.250/2023

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Malta

CONTRATADO: FERNANDO MARQUES DE SOUSA (FERNANDO PINTURAS)

CNPJ: 49.337.976/0001-43

OBJETO. Constitui objeto do presente o **PRIMEIRO ADITAMENTO** ao Contrato Nº 01.250/2023 de 11 de agosto de 2024 referente a **CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2023**, para prorrogar o prazo constante nas **CLÁUSULAS CONTRATUAIS**, para 11 de AGOSTO de 2025.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 57, inciso II e art. 65, da Lei n.º 8.666/93 atualizada e **CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2023**
DATA ASSINATURA: 09 de agosto de 2024.

IGOR XAVIER DE LUCENA
 Prefeito Constitucional de Malta -PB

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALTA
PRIMEIRO TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº. 01.251/2023

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Malta
CONTRATADO: FERNANDO MARQUES DE SOUSA
(FERNANDO PINTURAS)
CNPJ: 49.337.976/0001-43

OBJETO. Constitui objeto do presente o **PRIMEIRO** ADITAMENTO ao Contrato Nº 01.251/2023 de 11 de agosto de 2024 referente a **CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2023**, para prorrogar o prazo constante nas **CLÁUSULAS CONTRATUAIS**, para 11 de **AGOSTO** de 2025.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 57, inciso II e art. 65, da Lei n.º 8.666/93 atualizada e **CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2023**
DATA ASSINATURA: 09 de agosto de 2024.

IGOR XAVIER DE LUCENA
 Prefeito Constitucional de Malta - PB

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALTA
PRIMEIRO TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº. 01.252/2023

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Malta
CONTRATADO: FERNANDO MENDES ALVES (FM
CONSTRUCOES)
CNPJ: 51.654.236/0001-82

OBJETO. Constitui objeto do presente o **PRIMEIRO** ADITAMENTO ao Contrato Nº 01.252/2023 de 11 de agosto de 2024 referente a **CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2023**, para prorrogar o prazo constante nas **CLÁUSULAS CONTRATUAIS**, para 11 de **AGOSTO** de 2025.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 57, inciso II e art. 65, da Lei n.º 8.666/93 atualizada e **CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2023**
DATA ASSINATURA: 09 de agosto de 2024.

IGOR XAVIER DE LUCENA
 Prefeito Constitucional de Malta -PB

Publicado por:
 Ricardo de Sousa Nascimento
Código Identificador:40F7DA9B

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO AO CONTRATO Nº 21801/2024

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 00018/2024 - Lei nº 14.133/2021.

OBJETO: Serviços técnicos especializados na área de assistência social e assessoria jurídica na Prestação de serviço técnico de terceiros, pessoa jurídica, com à finalidade de desempenhar monitoramento, planejamento, avaliação e orientação do gerenciamento das políticas públicas de assistência social e assessoria jurídica, no âmbito dos serviços, programas e gestão do suas, no município de Manaíra-PB.

PARTES: Prefeitura Municipal de Manaíra-PB, CNPJ nº 09.148.131/0001-95, e a empresa **ARAUJO ASSESSORIA, CONSULTORIA E SERVICOS JURIDICOS LTDA**, CNPJ nº 42.021.441/0001-10.

VALOR: R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses.

Manaíra 08 de agosto de 2024

MANOEL VIRGULINO SIMÃO
 Prefeito Constitucional

Publicado por:
 Salvador Alves Bezerra Júnior
Código Identificador:9C7ABC9A

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATOS

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2024 AO
CONTRATO Nº. 10803/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00008/2023

PARTES: Prefeitura Municipal de Manaíra, e a empresa **REDE NET COMERCIO, SERVIÇOS DE TECNOLOGIA LIMITADA -ME**, CNPJ: 14.968.974/0001-78.

DO OBJETO: O presente Instrumento tem por objetivo a Prorrogação do Prazo do Contrato nº 10803/2023, de 10.08.2023 nos termos do art. 57 da lei 8.666/93 conforme clausula Sexta do contrato original, haja vista a necessidade alteração do prazo inicialmente celebrado.

DA PRORROGAÇÃO - Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do contrato em 12 meses (doze meses) e o valor de R\$ 33.600,00 (trinta e três mil e seiscentos reais), continuará o mesmo do contrato original, sendo iniciado o presente aditivo no dia 09 de Agosto de 2024 e tendo seu termino no dia 09 de Agosto de 2025.

Manaíra - PB, 09 de Agosto de 2024.

MANOEL VIRGULINO SIMÃO
 Prefeito Constitucional

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2024 AO
CONTRATO Nº. 10801/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00008/2023

PARTES: Prefeitura Municipal de Manaíra, e a empresa **PUBLIC SOFTWARE INFORMÁTICA LTDA**, CNPJ: 07.553.129/0001-76

DO OBJETO: O presente Instrumento tem por objetivo a Prorrogação do Prazo do Contrato nº 10801/2023, de 10.08.2023 nos termos do art. 57 da lei 8.666/93 conforme clausula Sexta do contrato original, haja vista a necessidade alteração do prazo inicialmente celebrado.

DA PRORROGAÇÃO - Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do contrato em 12 meses (doze meses) e o valor de R\$ 266.520,00 (duzentos e sessenta e seis mil e quinhentos e vinte reais), continuará o mesmo do contrato original, sendo iniciado o presente aditivo no dia 09 de Agosto de 2024 e tendo seu termino no dia 09 de Agosto de 2025.

Manaíra - PB, 09 de Agosto de 2024.

MANOEL VIRGULINO SIMÃO
 Prefeito Constitucional

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2024 AO
CONTRATO Nº. 10801/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00008/2023

PARTES: Prefeitura Municipal de Manaíra, e a empresa **ELMAR - PROCESSAMENTO DE DADOS EIRELI**, CNPJ: 09.164.369/0001-04

DO OBJETO: O presente Instrumento tem por objetivo a Prorrogação do Prazo do Contrato nº 10801/2023, de 10.08.2023 nos termos do art. 57 da lei 8.666/93 conforme clausula Sexta do contrato original, haja vista a necessidade alteração do prazo inicialmente celebrado.

DA PRORROGAÇÃO - Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do contrato em 12 meses (doze meses) e o valor de R\$ 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais), continuará o mesmo do contrato original, sendo iniciado o presente aditivo no dia 09 de Agosto de 2024 e tendo seu termino no dia 09 de Agosto de 2025.

Manaíra - PB, 09 de Agosto de 2024.

MANOEL VIRGULINO SIMÃO

Prefeito Constitucional

Publicado por:
Salvador Alves Bezerra Júnior
Código Identificador:66AB9D46

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00003/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REALIZAÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO DE VIAS NO MUNICÍPIO DE MASSARANDUBA/PB.

Data da sessão 26/08/2024. Horário de abertura das propostas: 10:00 horas. (Horário de Brasília).

Local: www.portaldecompraspublicas.com.br/18. Edital: www.portaldecompraspublicas.com.br/18; www.massaranduba.pb.gov.br e www.tce.pb.gov.br. Informações no horário das 07h as 13h.

Massaranduba – PB, 02 de Agosto de 2024.

ADRIANO DE MACENA DE SOUZA

Agente de Contratação

Publicado por:
Adriano de Macena de Souza
Código Identificador:182CAC3E

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATARACA

GABINETE DO PREFEITO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO
ELETRÔNICO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATARACA

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 00012/2024

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00012/2024, que objetiva: Aquisição parcelada de Combustível (Diesel S10) para abastecimento da frota do Município; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: NOVO HORIZONTE COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES LTDA - R\$ 455.400,00.
Mataraca - PB, 09 de Agosto de 2024

EGBERTO COUTINHO MADRUGA –

Prefeito

Publicado por:
Maria de Lourdes da Silva
Código Identificador:9A287BC4

GABINETE DO PREFEITO
CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATARACA

CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO

PROCESSO: Pregão Eletrônico nº 00012/2024. OBJETO: Aquisição parcelada de Combustível (Diesel S10) para abastecimento da frota do Município. NOTIFICAÇÃO: Convocamos a seguinte empresa para

no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer junto a Comissão Permanente de Licitação objetivando a assinatura do respectivo contrato, sob pena de incidência da cominação prevista no Art. 90, § 5º, da Lei Federal nº 14.133/21: Novo Horizonte Combustíveis e Lubrificantes Ltda - CNPJ 08.080.397/0001-80. INFORMAÇÕES: na sede da CPL, Rua Daniel Toscano, 28 - Centro - Mataraca - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (0..) ...
Mataraca - PB, 09 de Agosto de 2024

MARIA DE LOURDES DA SILVA –

Servidor Responsável

Publicado por:
Maria de Lourdes da Silva
Código Identificador:2A7165F5

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGEIRO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
00027/2024

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGEIRO

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Av. Presidente João Pessoa, 47 - Centro - Mogeiro - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE UM APARELHO DE RADIOGRAFIA PANORÂMICO PARA OS SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS DE SAÚDE PÚBLICA PARA ESTE MUNICÍPIO (UNIDADES DE SAÚDE E CENTRO DE ESPECIALIDADE ODONTOLÓGICO), CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. Abertura da sessão pública: 08:00 horas do dia 23 de Agosto de 2024. Início da fase de lances: 08:01 horas do dia 23 de Agosto de 2024. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: licitacaomogeiro@uol.com.br; compras.cotacoes@outlook.com. Edital: <https://www.mogeiro.pb.gov.br/licitacaolista.php>; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br.
Mogeiro - PB, 09 de Agosto de 2024

FLAVIANO CLEBSON ARAÚJO -

Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Luis Francisco da Silva Melo
Código Identificador:8FBA7085

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE HOREBE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 04 (QUATRO) KIT (S) DE EDUCAÇÃO INCLUSIVA, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO, DESTINADOS AOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE MONTE HOREBE – PB, SEGUNDO AS DESCRIÇÕES DO TERMO DE REFERENCIA. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00017/2024. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 08.00 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 540 . Transferências do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos 4.4.90.52.01 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN 541 . Transferências do FUNDEB – Complementação da União – VAAF 542 . Transferências do

FUNDEB – Complementação da União – VAAT 12.361.3007.2025 MANUT.DA ATIV. DA EDUCAÇÃO C/R DO PDDE. VIGÊNCIA: até 05/07/2024.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Monte Horebe e: CT Nº 00041/2024 - 05.07.24 - PRONAI COMERCIO DE LIVROS LTDA - R\$ 27.200,00.

Publicado por:
Delialdo José Silva de Mariz
Código Identificador:9A7F7D26

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - DISPENSA Nº
DV00017/2024**

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: AQUISIÇÃO DE 04 (QUATRO) KIT (S) DE EDUCAÇÃO INCLUSIVA, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO, DESTINADOS AOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE MONTE HOREBE – PB, SEGUNDO AS DESCRIÇÕES DO TERMO DE REFERENCIA; DESIGNO os servidores Najla Arnoud de Sousa, Secretária, como Gestora; e Daniel Dias de Almeida, Assistente Administrativo, para Fiscal, do contrato decorrente da Dispensa de Licitação nº DV00017/2024, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Monte Horebe - PB, 05 de Julho de 2024

MARCOS ERON NOGUEIRA -
Prefeito

Publicado por:
Delialdo José Silva de Mariz
Código Identificador:D1B87F6B

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº
DV00017/2024**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00017/2024, que objetiva: AQUISIÇÃO DE 04 (QUATRO) KIT (S) DE EDUCAÇÃO INCLUSIVA, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO, DESTINADOS AOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE MONTE HOREBE – PB, SEGUNDO AS DESCRIÇÕES DO TERMO DE REFERENCIA; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: PRONAI COMERCIO DE LIVROS LTDA - R\$ 27.200,00.

Monte Horebe - PB, 05 de Julho de 2024

MARCOS ERON NOGUEIRA -
Prefeito

Publicado por:
Delialdo José Silva de Mariz
Código Identificador:45AA86F8

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DV00017/2024. OBJETO: AQUISIÇÃO DE 04 (QUATRO) KIT (S) DE EDUCAÇÃO INCLUSIVA, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO, DESTINADOS AOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE MONTE HOREBE – PB, SEGUNDO AS DESCRIÇÕES DO TERMO DE REFERENCIA. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. AUTORIZAÇÃO: Secretaria de Educação. RATIFICAÇÃO: Prefeito, em 05/07/2024.

Publicado por:
Delialdo José Silva de Mariz
Código Identificador:A7A40BD8

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO**

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MONTEIRO
RETIFICAÇÃO**

No aviso de **EXTRATO DE TERMO ADITIVO** referente ao **CONTRATO Nº 07201/2023**, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba – FAMUP, no dia 09 de Agosto de 2024, Pág. 23.....

ONDE SE LÊ: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 07201/2023 ...
LEIA SE: 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 07201/2023

Monteiro - PB, 09 de Agosto de 2024.

ANNA LORENA LEITE NÓBREGA LAGO
Gestora do Fundo Municipal de Educação

Publicado por:
Erinaldo Araujo Sousa
Código Identificador:D64770B2

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ADEQUAÇÃO E/OU RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NA ZONA RURAL DE MONTEIRO/PB.** FUNDAMENTO LEGAL: **Dispensa de Licitação nº DP05011/2024.** VIGÊNCIA: **até 09/08/2025.**PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Monteiro e: CT Nº 99001/2024 - 09.08.24 - **RAVY CONSTRUCOES, PROJETOS E SERVICOS LTDA - R\$ 858.905,35.**

Publicado por:
Erinaldo Araujo Sousa
Código Identificador:1A19348B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº
DP05011/2024**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DP05011/2024, que objetiva: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ADEQUAÇÃO E/OU RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NA ZONA RURAL DE MONTEIRO/PB; RATIFICO** o correspondente procedimento e **ADJUDICO** o seu objeto a: **RAVY CONSTRUCOES, PROJETOS E SERVICOS LTDA - R\$ 858.905,35.**

Monteiro - PB, 08 de Agosto de 2024.

ANNA LORENA LEITE NÓBREGA LAGO
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Erinaldo Araujo Sousa
Código Identificador:25CBC10C

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATUBA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO**

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos especializados de consultoria na área orçamentária, relações governamentais em Brasília - DF. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade nº IN00004/2022. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES:

Prefeitura Municipal de Natuba e: CT Nº 00065/2022 - Brasil Gestão Publica e Empresarial Ltda - CNPJ: 06.335.890/0001-79 - 2º Aditivo - prorroga o prazo por mais 12 meses. ASSINATURA: 08.08.24

Publicado por:
Ozires Viera de Souza
Código Identificador:7771EE5C

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº
DV00009/2024**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00009/2024, que objetiva: Locação de Caminhões Basculante para diversos serviços realizados pela Secretaria de Infraestrutura do Município de Natuba/PB; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: ANTONIO JASPION FERNANDES SOARES 01617189499 - R\$ 32.300,00; M L CARDOSO ALVES - R\$ 21.000,00.

Natuba - PB, 06 de Agosto de 2024

JOSE LINS DA SILVA FILHO –
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: Locação de Caminhões Basculante para diversos serviços realizados pela Secretaria de Infraestrutura do Município de Natuba/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00009/2024. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 02.100 SECRETARIA DE OBRAS , SERVIÇOS URBANOS E HABITAÇÃO 15 452 2001 2058– MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS URBANOS E HABITAÇÃO 26 782 1005 2059– MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 02.110 SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS 18 541 2001 2060– MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. VIGÊNCIA: até 09/08/2025. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Natuba e: CT Nº 00093/2024 - 09.08.24 - ANTONIO JASPION FERNANDES SOARES 01617189499 - R\$ 32.300,00; CT Nº 00094/2024 - 09.08.24 - M L CARDOSO ALVES - R\$ 21.000,00.

Publicado por:
Ozires Viera de Souza
Código Identificador:33B5CC29

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO – CONTRATO Nº. 044/2024**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR PARA SUPRIR AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico007/2024. Dotação: Recursos Próprios do Município de Aroeiras - Elementos de Despesa: 33.90.30.99. Motivo: Reequilíbrio Econômico-financeiro do contrato para acrescentar R\$ 83.078,00 (oitenta e três mil, setenta e oito reais).PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Aroeiras e: Aditivo Nº 001/2024 ao Contrato nº.044/2024 - 07.08.24– ATACAMED COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA.

Publicado por:
Ozires Viera de Souza
Código Identificador:DA050A0A

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA -
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00010/2024**

A Prefeitura Municipal de Natuba torna público que RETIFICOU o Termo de Referência (publicado em 07/08/24) para a contratação direta,

com base no Art. 75, II, da Lei 14.133/21, restrita à ME/EPP, que objetiva: Aquisição de aparelhos e equipamentos permanentes, destinados ao atendimento das necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social deste Município. Motivo: Correção do Termo de Referência e reabertura dos prazos para envio de propostas. O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto ao Portal Nacional de Compras Públicas – PNCP, ao Setor de Contratação, sediado na Rua Presidente Epitácio Pessoa, 209 - Centro - Natuba - PB, ou acessando: www.natuba.pb.gov.br. O referido órgão de contratação estará recebendo as propostas até o dia 16 de Agosto de 2024, nos horários e endereços abaixo indicados, e que poderão ser encaminhadas também pelo e-mail: cplnatuba@gmail.com. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3397-1042. Natuba - PB, 09 de Agosto de 2024

OZIRES VIEIRA DE SOUZA -
Agente de Contratação

Publicado por:
Ozires Viera de Souza
Código Identificador:6C524697

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEDOS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 00011/2024**

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Ananias dos Anjos, 41 - Centro - Olivedos - PB, por meio do site portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo maior desconto, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: AQUISIÇÃO DE PEÇAS ORIGINAIS DO FABRICANTE OU PARALELAS (desde que não necessitem de adaptações ou reparos) e vão ser solicitadas, recebidas e instaladas por mecânico capacitado que atestará a compatibilidade da peça, PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS DA FROTA DO MUNICÍPIO DO MUNICÍPIO DE OLIVEDOS/PB E CONVENIADO (MAIOR DESCONTO NA TABELA DO FABRICANTE), CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. Abertura da sessão pública: 08:00 horas do dia 20 de Agosto de 2024. Início da fase de lances: 08:30 horas do dia 20 de Agosto de 2024. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.462/23; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 991052133. E-mail: molivedos@gmail.com. Edital: www.olivedos.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Olivedos - PB, 08 de Agosto de 2024

ALIXANDRE ASSIS RAMOS -
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Christyan Gonçalves Aníbal
Código Identificador:68D3D6E0

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 00012/2024**

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Ananias dos Anjos, 41 - Centro - Olivedos - PB, por meio do site portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DESTINADA A REALIZAÇÃO DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA O EVENTUAL FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS EM GERAL DA FARMÁCIA BÁSICA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE OLIVEDOS – PB. Abertura da sessão pública: 11:00 horas do dia 20 de Agosto de 2024. Início da fase de lances: 11:30 horas do dia 20 de Agosto de 2024. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.Telefone: (83) 991052133.E-mail: molivedos@gmail.com.Edital: www.olivedos.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Olivedos - PB, 08 de Agosto de 2024

ALIXANDRE ASSIS RAMOS -
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Christyan Gonçalves Aníbal
Código Identificador:844C6054

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
00013/2024

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Ananias dos Anjos, 41 - Centro - Olivedos - PB, por meio do site portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DESTINADA A REALIZAÇÃO DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA O EVENTUAL FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE OLIVEDOS – PB. Abertura da sessão pública: 08:30 horas do dia 22 de Agosto de 2024. Início da fase de lances: 09:00 horas do dia 22 de Agosto de 2024. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.Telefone: (83) 991052133.E-mail: molivedos@gmail.com.Edital: www.olivedos.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Olivedos - PB, 09 de Agosto de 2024

ALIXANDRE ASSIS RAMOS -
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Christyan Gonçalves Aníbal
Código Identificador:91B49378

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO CREDENCIAMENTO
DE COMPRA Nº 00002/2024

Torna público que fará realizar através da Comissão de Contratação, chamamento público de compra objetivando: O presente processo é o CREDENCIAMENTO de restaurantes para fornecimento de refeições, destinadas aos funcionários públicos, quando da realização de serviços externos, dentro ou fora do Município, bem como para atender usuários beneficiários da Secretaria Municipal de Assistência Social, com entrega parcelada, durante o exercício de 2024. Os interessados deverão apresentar envelope contendo a documentação e respectiva proposta até as 08:00 horas do dia 22 de Agosto de 2024, no endereço: Rua Ananias dos Anjos, 41 - Centro - Olivedos - PB. Neste mesmo local, data e horário será realizada a sessão pública para abertura do respectivo envelope. Recursos: previstos no orçamento

vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.878/24; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.Telefone: (83) 991052133.E-mail: molivedos@gmail.com.
Edital: www.olivedos.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.gov.br/pncp.

Olivedos - PB, 09 de Agosto de 2024

- Presidente da Comissão

Publicado por:
Christyan Gonçalves Aníbal
Código Identificador:405C2C79

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO VELHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº 002/2024 – CONTRATO Nº 015/2023

Termo Aditivo nº 002/2024 – Contrato nº 015/2023

Ementa: 002º Termo Aditivo ao Contrato nº 015/2023, que si celebram o Fundo Municipal de Saúde de Ouro Velho/PB e a Empresa ULTRA SOLUÇÕES E SERVIÇOS LTDA na Construção de Piscina de Hidroterapia, forma abaixo:

Pelo presente instrumento de Termo Aditivo, que entre si celebram, no presente termo aditivo ao **Contrato nº 015/2023** são partes: De um lado, **FUNDO Municipal de SAÚDE DE Ouro Velho–PB**, devidamente qualificado no contrato originário, Praça Coronel Sérgio Dantas, nº 055, Centro, Ouro Velho/PB, CNPJ nº 08.872.459/0001-97, neste ato representado pelo Prefeito Augusto Santa Cruz Valadares, Brasileiro, Divorciado, Advogado, residente e domiciliada na Avenida Jacinto Dantas Filho, nº 043, Casa 1º Andar, Centro, Ouro Velho/PB, CPF nº 039.958.644-06, Carteira de Identidade nº 6.304.598 SDS/PE, e outro lado a Empresa **ULTRA SOLUÇÕES E SERVIÇOS LTDA** da forma já qualificada no contrato originário, Rua Reinaldo Torreão, nº 01, Centro, São José do Egito - PE, CNPJ sob nº 37.566.790/0001-87, representantes legais ao final assinados, na Construção de Piscina de Hidroterapia do referido Município, nos autos da **Tomada de Preços nº 002/2023**, resolvem aditar o contrato acima, mediante as cláusulas e condições seguintes.

Fundamentação Legal – Este Contrato reger-se-á pela Lei Federal nº 8.666/1993, de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei 8.883/94 de 08 de junho de 1994 e Lei nº 9.649/98 de 27 de maio de 1998, e demais legislações pertinentes que ficam fazendo parte integrante deste contrato, independente de transcrição.

CLAUSULA PRIMEIRA – O presente termo aditivo tem por objetivo Acréscimo de Valor de R\$ 81.022,98 (oitenta e um mil, vinte e dois reais e noventa e oito centavos), ao **Contrato nº 015/2023-CPL**, exclusivamente no tocante a Construção de Piscina de Hidroterapia.

Paragrafo Único – Justifica-se o presente termo aditivo em virtude de acréscimo de valor, conforme planilha do Engenheiro Fiscal deste Município.

CLAUSULA SEGUNDA – Permanecem firmes, inalteradas e em pleno vigor, todas às demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato firmado entre a Prefeitura Municipal de Ouro Velho/PB e a Empresa **ULTRA SOLUÇÕES E SERVIÇOS LTDA** que não colidem com as estabelecidas neste termo aditivo.

Paragrafo Único – Fica também fazendo parte integrante e complementar do presente instrumento os termos e seus anexos independentes de transcrição ou outra qualquer formalidade.

CLAUSULA TERCEIRA – A contratante providenciará a publicação do respectivo extrato de aditivo nos meios de publicações oficiais (Diário Municipal, Estadual e da União), no prazo máximo de até 20 (vinte) dias a contar da sua assinatura.

Paragrafo Único – Para todas as ações que possam advir do presente Termo Aditivo, fica eleito o foro da Comarca de Sumé – PB, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem, assim justas e contratadas, as partes assinaram o presente instrumento em 02 vias, de igual teor e para o mesmo efeito de direito, juntamente com 02 Testemunhas presenciais.

Ouro Velho, 09 de agosto de 2024

AUGUSTO SANTA CRUZ VALADARES	ULTRA SOLUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
Prefeito Municipal	Contratado
LIUDMILA CARNEIRO NUNES DE LIRA	DR. EMERSON VASCONCELOS SILVA FERREIRA
Secretária de Saúde	Advogado – OAB/PB nº 27787

TESTEMUNHAS: _____,

CPF: _____

TESTEMUNHAS: _____,

CPF: _____

Publicado por:
Antonio Henrique Menezes Nascimento
Código Identificador:358FBF31

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POCINHOS

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE
CONTRATO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE
CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA EXECUTAR OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE ESCOLAR COM SEIS SALAS DE AULA, VISANDO CUMPRIR O CONVÊNIO Nº 218/2022, FIRMADO COM A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, por meio do Contrato Nº. 00135/2022-CPL, decorrente da Tomada de Preços nº 00016/2022-CPL. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 00016/2022-CPL e Cláusula Sétima do Contrato primitivo n.º 00135/2022-CPL.VIGÊNCIA: 08 (oito) meses, contrato vigente até 19/04/2025.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Pocinhos por meio Secretaria Municipal de Educação (**JORDANA COSTA SOARES ARAUJO**) e SERTANEJA CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA - CNPJ nº 40.239.885/0001-09
Assinatura: 09 de agosto de 2024

Publicado por:
Ana Carolina Bezerra de Melo
Código Identificador:6D446003

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE PRETENSÃO CONTRATADA DIRETA

OBJETIVO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA BOMBA INJETORA DE CONTRASTE DESTINADA A REALIZAÇÃO DE EXAMES DE TOMOGRAFIA NO MUNICÍPIO DE POMBAL.

A Prefeitura Municipal de Pombal manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contratação direta, com base no Art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21, que objetiva: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA BOMBA INJETORA DE CONTRASTE DESTINADA A REALIZAÇÃO DE EXAMES DE TOMOGRAFIA NO MUNICÍPIO DE POMBAL. Os interessados poderão obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido no Portal de Compras Públicas através do site: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>, <https://www.pombal.pb.gov.br/>, ou presencialmente no Departamento de Licitação, sediado na Praça Mons. Valeriano Pereira, 15, 1º andar, Centro, Pombal-PB, CEP.: 58.840-000, ou ainda solicitar através do e-mail: licitacao@pombal.pb.gov.br. A fase de lances ocorrerá na página eletrônica <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/> no dia **16 de agosto de 2024 das 08h01min até às 15h**. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; bem como toda legislação correlata, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08h:00min às 12h:00min e das 14h:00min às 18h:00min dos dias úteis, no endereço supracitado ou através do e-mail: licitacao@pombal.pb.gov.br.

Pombal - PB, 09 de agosto de 2024.

NATHALIA LORRANNE MARTINS DE SOUSA
Equipe de Apoio

Publicado por:
Nathalia Lorraine Martins de Sousa
Código Identificador:0BDB03C7

GABINETE
EXTRATO RESCISÃO PARCIAL DO CONTRATO N.º
440/2024 PREGÃO ELETRÔNICO – 016/2024

Pombal, 09 de agosto de 2024.

CONTRATO Nº 440/2024
CONTRATADA: BA LUZ INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA
CNPJ: 40.690.097/0001-26
RAZÕES DO DISTRATO: não cumprimento de cláusulas contratuais
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Arts. 137, I c/c 138, I da lei 14.133/2021 e Suas Alterações Posteriores.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA
Prefeito

Publicado por:
Nathalia Lorraine Martins de Sousa
Código Identificador:FE2B4455

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2024

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL** torna público para conhecimento dos interessados nos termos da Lei 14.133/21, Lei complementar n.º 123/2006, Lei Nº 11.488/2007, Decreto Municipal Nº 2.447/24, bem como toda legislação correlata, que realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, do tipo menor preço por item, em sessão pública na página eletrônica www.portaldecompraspublicas.com.br/, no dia **26 de agosto de 2024 às 09h01min**. Objetivo: **AQUISIÇÃO DE ASSENTOS TIPO POLTRONAS, DESTINADOS A EQUIPAR O AUDITÓRIO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO**. Mais informações e aquisição do edital completo no <https://www.pombal.pb.gov.br/pregao-eletronico/>; www.portaldecompraspublicas.com.br/ ou no Departamento de Licitações situada na Praça Mons. Valeriano Pereira, 15, 1º andar, Centro, Pombal-PB, CEP.: 58.840-000, no horário das 08h:00min às 12h:00min e 14h:00min às 18h:00min ou pelo e-mail: licitacao@pombal.pb.gov.br.

Pombal-PB, 09 de agosto de 2024.

AURINEIDE FRANCISCA BEZERRA DA SILVA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:

Nathalia Lorraine Martins de Sousa
Código Identificador:64DC19FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2024

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL** torna público para conhecimento dos interessados nos termos da Lei 14.133/21, Lei complementar n.º 123/2006, Lei Nº 11.488/2007, Decreto Municipal Nº 2.447/24, bem como toda legislação correlata, que realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, do tipo menor preço por item, em sessão pública na página eletrônica www.portaldecompraspublicas.com.br/, no dia **22 de agosto de 2024 às 09h01min**. Objetivo: **AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS GRÁFICOS**. Mais informações e aquisição do edital completo no <https://www.pombal.pb.gov.br/pregao-eletronico/>; www.portaldecompraspublicas.com.br/ ou no Departamento de Licitações situada na Praça Mons. Valeriano Pereira, 15, 1º andar, Centro, Pombal-PB, CEP.: 58.840-000, no horário das 08h:00min às 12h:00min e 14h:00min às 18h:00min ou pelo e-mail: licitacao@pombal.pb.gov.br.

Pombal, 09 de agosto de 2024.

RAYANNE PEREIRA BANDEIRA GOMES
Secretária de Saúde

Publicado por:

Nathalia Lorraine Martins de Sousa
Código Identificador:BF8D5C53

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL
EXTRATO DO 1º ADITIVO DE PRAZO E VALOR AO
CONTRATO Nº 10018/2023 (REPUBLICADO POR
INCORREÇÃO)

Pregão Eletrônico Nº 008/2023.

Contratante: Prefeitura de Princesa Isabel/PB.

Contratada: Gibson de Araújo Medeiros-ME. CNPJ: 10.682.541/0001-09.

Objeto: Prestar serviços especializados na realização de exames laboratoriais, devendo os serviços de coleta e entrega dos exames solicitados diariamente, está disponível de segunda a sábado na sede deste município, visando com isso atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, referente aos itens 11 a 15, 27 a 31, 42 a 46, 57 a 61, 74 a 78, 80, 90 a 92, 94, 95, 106 a 110, 122, 123, 125 a 128, 139 a 143, 153, 155 a 159, 170 a 174, 189 a 193, 196, 201, 207 a 209.

Considerando, a necessidade de prorrogação da vigência de 03/04/2023 a 03/04/2024, para a nova vigência que será de 03/04/2024 a 03/04/2025, para utilização do saldo contratual, fundamentado na cláusula segundo.

Considerando, a necessidade de acréscimo dos quantitativos em até 25% (vinte e cinco por cento) do inicial contratado, fundamentado na cláusula decima quinta do referido contrato e no §1º Art.65, 77, 78 e 79 da Lei Nº 8.666/93 e suas alterações.

Desta forma, fica autorizado o acréscimo dos quantitativos em até 25% (vinte e cinco por cento), de tal modo sendo que o valor total deste aditivo é de R\$ 47.961,00 (quarenta e sete mil, novecentos e sessenta e um reais).

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas contratuais que não foram modificadas pelo presente termo aditivo.

Contratantes: Ricardo P. do Nascimento (Pela contratante) e Sr. Gibson de Araújo Medeiros (Pela contratada).

Princesa Isabel-PB, 22 de março de 2024.

RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO

Prefeito

Publicado por:

Manoel Francelino de Sousa Neto
Código Identificador:1E0690C9

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL
EXTRATO DO 1º ADITIVO DE PRAZO E VALOR AO
CONTRATO Nº 10019/2023 (REPUBLICADO POR
INCORREÇÃO)

Pregão Eletrônico Nº 008/2023.

Contratante: Prefeitura de Princesa Isabel/PB.

Contratada: Laboratório Alfa Ltda-ME. CNPJ: 18.667.838/0001-07.

Objeto: Prestar serviços especializados na realização de exames laboratoriais, devendo os serviços de coleta e entrega dos exames solicitados diariamente, está disponível de segunda a sábado na sede deste município, visando com isso atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, referente aos itens 11 a 15, 27 a 31, 42 a 46, 57 a 61, 74 a 78, 80, 90 a 92, 94, 95, 106 a 110, 122, 123, 125 a 128, 139 a 143, 153, 155 a 159, 170 a 174, 189 a 193, 196, 201, 207 a 209.

Considerando, a necessidade de prorrogação da vigência de 03/04/2023 a 03/04/2024, para a nova vigência que será de 03/04/2024 a 03/04/2025, para utilização do saldo contratual, fundamentado na cláusula segundo.

Considerando, a necessidade de acréscimo dos quantitativos em até 25% (vinte e cinco por cento) do inicial contratado, fundamentado na cláusula decima quinta do referido contrato e no §1º Art.65, 77, 78 e 79 da Lei Nº 8.666/93 e suas alterações.

Desta forma, fica autorizado o acréscimo dos quantitativos em até 25% (vinte e cinco por cento), de tal modo sendo que o valor total deste aditivo é de R\$ 85.216,00 (oitenta e cinco mil, duzentos e dezesseis reais).

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas contratuais que não foram modificadas pelo presente termo aditivo. Contratantes: Ricardo P. do Nascimento (Pela contratante) e Sr. Antônio Audibergue Leite Delgado (Pela contratada).

Princesa Isabel-PB, 22 de março de 2024.

RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO

Prefeito

Publicado por:

Manoel Francelino de Sousa Neto
Código Identificador:EC78FC56

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL
EXTRATO DO 1º ADITIVO DE PRAZO E VALOR AO
CONTRATO Nº 10020/2023 (REPUBLICADO POR
INCORREÇÃO)

Pregão Eletrônico Nº 008/2023.

Contratante: Prefeitura de Princesa Isabel/PB.

Contratada: Pré - Análises Laboratórios-ME. CNPJ: 20.239.939/0001-10.

Objeto: Prestar serviços especializados na realização de exames laboratoriais, devendo os serviços de coleta e entrega dos exames solicitados diariamente, está disponível de segunda a sábado na sede deste município, visando com isso atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, referente aos itens 11 a 15, 27 a 31, 42 a 46, 57 a 61, 74 a 78, 80, 90 a 92, 94, 95, 106 a 110, 122, 123, 125 a 128, 139 a 143, 153, 155 a 159, 170 a 174, 189 a 193, 196, 201, 207 a 209.

Considerando, a necessidade de prorrogação da vigência de 03/04/2023 a 03/04/2024, para a nova vigência que será de 03/04/2024 a 03/04/2025, para utilização do saldo contratual, fundamentado na cláusula segundo.

Considerando, a necessidade de acréscimo dos quantitativos em até 25% (vinte e cinco por cento) do inicial contratado, fundamentado na cláusula decima quinta do referido contrato e no §1º Art.65, 77, 78 e 79 da Lei Nº 8.666/93 e suas alterações.

Desta forma, fica autorizado o acréscimo dos quantitativos em até 25% (vinte e cinco por cento), de tal modo sendo que o valor total deste aditivo é de R\$ 47.191,00 (quarenta e sete mil, cento e noventa e um reais).

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas contratuais que não foram modificadas pelo presente termo aditivo. Contratantes: Ricardo P. do Nascimento (Pela contratante) e Sra. Sônia Cordeiro Siqueira (Pela contratada).

Princesa Isabel-PB, 22 de março de 2024.

RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO

Prefeito

Publicado por:

Manoel Francelino de Sousa Neto
Código Identificador:2C0939DB

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DE PRAZO AO
CONTRATO DE Nº 126/2023**

O Primeiro Termo de Aditivo de Prazo ao Contrato de Nº 126/2023 da Tomada de Preços de Nº 012/2023. A Prefeitura Municipal de Princesa Isabel/PB, CNPJ: 08.888.968/0001-08 e a Empresa CAUASSU LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 28.676.712/0001-44. Considerando a Justificativa do Setor de Engenharia do Município, entendemos que a prorrogação da vigência do contrato tem o ordenamento jurídico, portanto deve a vigência passar para 10/08/2024 a 10/08/2025. Contratantes: o Senhor Ricardo Pereira do Nascimento (Pela Contratada) e o Senhor Bernardino de Carvalho Camara Neto (Pela a Contratada).

Princesa Isabel-PB, 09 de agosto 2024

RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO

Prefeito

Publicado por:

Manoel Francelino de Sousa Neto
Código Identificador:8760CAD9

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PP 007 2024**

RATIFICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 007/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 019/2024**

OBJETO: A contratação de empresa visando aquisição parcelada de lubrificantes, destinados aos veículos da frota pública e locada para atender as necessidades das diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Quixaba-PB, obedecendo às disposições da Lei Federal nº 10.520, de 17/01/2002, Decreto Federal nº 3.555, de 08/08/2000, Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber a Lei 8.666, de 21/06/93 com suas alterações posteriores.

PARTICIPANTES: VENCEREMOS AUTOPEÇAS COMERCIO A VAREJO LTDA, CNPJ nº 08.164.012/0001-63, situada na rua Major Wanderley, 64, Centro, Patos/PB, com valor de R\$ 6.510,00 (seis mil e quinhentos e dez reais); GIPAGEL AUTOPEÇAS LTDA – EPP, CNPJ nº 35.588.102/0001-54, situada na Av. Presidente Epitácio Pessoa, 33, Centro, Patos/PB com valor inicial R\$ 9.212,00 (nove mil e duzentos e doze reais); DANILO JOSÉ MARTINS DA SILVA COMERCIO DE AUTOPEÇAS E PNEUS LTDA, CNPJ nº 49.223.588/0001, centro, venturosa/PB com valor inicial R\$ 15.625,00 (quinze mil e seiscentos e vinte e cinco reais)

FundamentADO: Lei Federal nº 10.520, de 17/01/2002.

FONTES DE RECURSO: Próprios e/ou Programas.

VALOR GLOBAL: R\$ 31.347,00 (trinta e um mil e trezentos e quarenta e sete reais)

RATIFICO/HOMOLOGO a decisão, nos termos da lei Federal nº 10.520, de 17/01/2002 e com base no parecer emitido pela Assessoria Jurídica, determinando aos serviços supramencionados para assinatura do termo do contrato, nos termos do art. 64, caput da Lei 8.666/93, sob as penalidades da Lei, como também que se proceda a publicação legal do extrato de Dispensa devido.

Prefeitura Municipal de Quixaba/PB, 09 de agosto de 2024

CLAUDIA MACÁRIO LOPES

Prefeita Municipal

Publicado por:

Allane Candeia de Macedo Guedes
Código Identificador:E8240B8A

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO PP 007
2024**

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO
CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL 007/2024

A Prefeitura Municipal de Quixaba/PB, localizada à Rua Francisco de Assis Pereira, nº 295 – Centro, Quixaba/PB, CEP:58.733-000, através de sua Pregoeira Oficial, convoca as empresas: VENCEREMOS AUTOPEÇAS COMERCIO A VAREJO LTDA, CNPJ nº 08.164.012/0001-63, situada na rua Major Wanderley, 64, Centro, Patos/PB, com valor de R\$ 6.510,00 (seis mil e quinhentos e dez reais); GIPAGEL AUTOPEÇAS LTDA – EPP, CNPJ nº 35.588.102/0001-54, situada na Av. Presidente Epitácio Pessoa, 33, Centro, Patos/PB com valor inicial R\$ 9.212,00 (nove mil e duzentos e doze reais); DANILO JOSÉ MARTINS DA SILVA COMERCIO DE AUTOPEÇAS E PNEUS LTDA, CNPJ nº 49.223.588/0001, centro, venturosa/PB com valor inicial R\$ 15.625,00 (quinze mil e seiscentos e vinte e cinco reais), vencedoras do PREGÃO PRESENCIAL 007/2024, para no prazo de 05 (cinco) dias úteis, comparecer à sede da Prefeitura Municipal de Quixaba/PB, para assinar contrato de fornecimento.

ALLANE CANDEIA DE MACEDO GUEDES

Pregoeira Oficial

Publicado por:

Allane Candeia de Macedo Guedes
Código Identificador:B5680F78

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº
DV00010/2024**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00010/2024, que objetiva: Contratação de empresa especializada na produção e fornecimento de materiais gráficos para atender demanda das diversas secretarias de Riacho dos Cavalos/PB, conforme termo de referencia; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: GRAFICA DOIS ESTADOS LTDA - R\$ 54.488,00. Riacho dos Cavalos - PB, 09 de Agosto de 2024

FRANCISCO EUDES VIEIRA DE ARAUJO -

Prefeito

Publicado por:

Alana Raquel de Lima Silva
Código Identificador:AD5937C0

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº
DV00011/2024**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00011/2024, que objetiva: Contratação de empresa para realização do serviço de recuperação da cobertura e reposição de esquadrias no matadouro publico no município de Riacho dos Cavalos/PB, conforme descrito no termo de referencia; RATIFICO o correspondente procedimento e

ADJUDICO o seu objeto a: KEVENY FERNANDES DE ARAUJO - R\$ 59.000,04.

Riacho dos Cavalos - PB, 09 de Agosto de 2024

FRANCISCO EUDES VIEIRA DE ARAUJO -
Prefeito

Publicado por:
Alana Raquel de Lima Silva
Código Identificador:89732FF2

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº. 322/2024

Adota a educação em tempo integral nas escolas da rede municipal de ensino do município de Santa Cecília da paraíba.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a ampliação do tempo de permanência dos estudantes matriculados em Escola Pública da Rede Municipal de Ensino, com o objetivo de contribuir para a formação plena do estudante e para a garantia da melhoria da qualidade do ensino oferecido.

Art. 2º A adoção da Educação em Tempo Integral terá duração mínima de 7 (sete) horas diárias, perfazendo uma carga horária mínima anual de 1.400 (um mil e quatrocentas) horas em todo o período, que compreenderá o tempo total em que o estudante permanece na escola ou em atividades escolares em outros espaços educacionais.

§1º A escola poderá optar por atender 8 (oito) horas diárias ou 40 (quarenta) horas semanais, desenvolvidas integralmente dentro da escola, a saber:

I - 4 (quatro) horas diárias, totalizando 20 (vinte) horas semanais com atividades ministradas por docentes;

II - 3 (três) horas diárias totalizando 15 (quinze) horas semanais com atividades complementares, devendo ser distribuídas no horário oposto, sendo no mínimo 6 (seis) horas para serem ministradas por docentes, visando recuperar as habilidades não alcançadas, e o restante do período sob a forma de oficinas por professores, estagiários, monitores, agentes culturais ou prestadores de serviços;

III - 1 (uma) hora diária totalizando 5 (cinco) horas semanais, destinadas à alimentação, descanso e relaxamento na escola, sob os cuidados dos profissionais da escola.

§2º A escola poderá optar por atender 7 (sete) horas diárias ou 35 (trinta e cinco) horas semanais, desenvolvidas parcialmente dentro da escola e em parceria com a família, a saber:

I - 4 (quatro) horas diárias totalizando 20 (vinte) horas semanais com atividades ministradas por docentes;

II - 2 (duas) horas diárias totalizando 10 (dez) horas semanais com atividades complementares, devendo ser distribuídas no horário oposto, sendo no mínimo 4 (quatro) horas para serem ministradas por docentes, visando recuperar as habilidades não alcançadas, e o restante do período sob a forma de oficinas por professores, estagiários, monitores, agentes culturais ou prestadores de serviços;

III - 1 (uma) hora diária totalizando 5 (cinco) horas semanais, destinadas à alimentação, descanso e relaxamento na escola, sob os cuidados dos profissionais da escola.

Art. 3º O currículo da Educação Integral pressupõe o acesso do estudante a todas as áreas do conhecimento bem como a recuperação contínua e paralela e o aprofundamento da aprendizagem, experimentação e pesquisa, cultura, arte, esporte, lazer, direitos humanos, preservação do meio ambiente, promoção da saúde, tecnologias, dentre outras, de maneira articulada com os Componentes Curriculares.

Art. 4º Os princípios e os referenciais curriculares da Escola em Tempo Integral deverão tomar por base a Lei de Diretrizes e Base da Educação Nacional - LDB, Lei n. 9394/1996, as Diretrizes

Curriculares Nacionais e Municipais e as Instruções Normativas da Secretaria Municipal de Educação e suas adequações.

§1º Caberá às equipes de cada Unidade Escolar, de acordo com sua realidade, a elaboração do currículo e suas adequações.

§2º As escolas que passarem a atender em Tempo Integral deverão alterar os seus Regimentos Internos e Projetos Políticos Pedagógicos e solicitar Autorização de Funcionamento junto ao Conselho Municipal de Educação, através de Resolução.

Art. 5º Fundamenta-se Escola em Tempo Integral na premissa de que a educação deve garantir o desenvolvimento do sujeito em suas várias dimensões, ou seja, intelectual, física, emocional, social e cultural, constituindo-se em um projeto de cunho coletivo no que participem além dos estudantes e educadores, a família e a comunidade local.

Art. 6º As atividades poderão ser desenvolvidas dentro do espaço escolar, ou fora dele, sob orientação pedagógica da escola, mediante o uso dos equipamentos públicos e de estabelecimentos de parcerias com órgãos ou instituições locais.

Art. 7º Nas escolas que adotarem o atendimento em Tempo Integral, o estudante, obrigatoriamente, deverá participar de todas as atividades acadêmicas desenvolvidas e os responsáveis estarão sujeitos às sanções previstas na legislação pertinente em caso de ausência do estudante.

Art. 8º A adoção do atendimento em Tempo Integral será de forma gradativa nas escolas do município de Santa Cecília/PB, observando as metas previstas nas legislações estaduais e federais.

Art. 9º Nas escolas que já ofertam parcialmente a Educação em Tempo Integral, o objetivo será a ampliação de forma progressiva do número de turmas a serem atendidas.

Art. 10. A Mantenedora, através da Secretaria Municipal de Educação, assegurará progressivamente, que o atendimento na Escola em Tempo Integral possua infraestrutura adequada e pessoal qualificado, objetivando proporcionar condições de aprendizado, conforto e segurança.

Art. 11. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações próprias do Orçamento Municipal Vigente.

Art. 12. O Poder Executivo Municipal regulamentará a aplicação da presente lei por meio de Decreto, caso necessário.

Art. 13. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cecília/PB, 07 de agosto de 2024.

JOSÉ MARCÍLIO FARIAS DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Jose Maria Guedes do Nascimento
Código Identificador:081ACC4E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 55/2024

“Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, o imóvel que abaixo se especifica, e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Santa Cecília, Estado da Paraíba, no uso de uma das suas atribuições legais, com fundamento no Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, com a redação dada pela Lei nº 2.786, de 21.05.56, combinado com o disposto na legislação local,

CONSIDERANDO que a necessidade de construção de uma Creche, para atender à necessidade da população de Santa Cecília, mais precisamente nas imediações do distrito de Samambaia;

CONSIDERANDO que a área expropriada, objeto do presente, revelou-se indispensável para a realização da mencionada obra, face à localização e que será de grande utilidade para esta municipalidade, pois permitirá a realização da obra por ser, inquestionavelmente, de relevante alcance coletivo e social, uma vez que acolhe as crianças e dá os primeiros passos no aprendizado social e educacional;

CONSIDERANDO que a referida obra trará aos imóveis circunvizinhos consideráveis valorizações financeiras, promovendo, assim, a administração pública/expropriante políticas urbanas,

calçadas em ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e da propriedade urbana;

CONSIDERANDO que o registro cartorário informou a propriedade do imóvel como sendo da senhora Josefa Maria da Conceição, já falecida, houve ação de desapropriação, processo número 0800327-73,2023.8.15.0401, para a devida indenização, o que não fora logrado êxito, uma vez que não fora encontrado inventário da senhora Josefa Maria da Conceição, tampouco há certidão de óbito;

CONSIDERANDO que a área imóvel a ser desapropriada está, há mais de 30 anos, na posse mansa e pacífica de um dos herdeiros, o senhor *José Severino da Silva*

CONSIDERANDO que não há disputa sobre o direito ao bem ou ao seu domínio, e que o senhor José Severino é possuidor do imóvel;

CONSIDERANDO, ainda, alguns julgados do STJ sobre a possibilidade de indenização pela perda do direito de posse,

DECRETA:

Art. 1º - Declara de utilidade pública pra fins de desapropriação, o imóvel rural (terreno) situado no município de Santa Cecília-PB, medindo aproximadamente 11.400,00m², com perímetro e confrontações constantes na planta baixa em anexo, que consta pertencer à Senhora Josefa Maria da Conceição, conforme consta na Certidão expedida em 03 de junho de 2022, plo Cartório Único da comarca de Umbuzeiro-PB e registrada no Livro nº - G, fls. 73, onde consta sob o nº. 1727, com data de registro em 15/02/1929, limitando-se ao Nascente e Poente, com o mesmo imóvel, possuidor o senhor José Severino da Silva, Poente, com os herdeiros de João Duda e ao Norte, com terras de Severina Tomas Barbosa.

Art. 2º. O imóvel a ser expropriado, especificado no artigo primeiro deste Decreto, destinar-se-á à construção de uma Creche, para atender à necessidade da população do Município de Santa Cecília-PB, nos termos da alínea "m", do art. 5º, do Decreto-Lei nº. 3.365, de 21 de junho de 1941.

Art. 3º. Pela expropriação, ao Imóvel fica estipulado o valor de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), devendo ser empenhado o valor da indenização supracitada à conta de dotação correspondente consignada na lei Orçamentária vigente no corrente exercício, depositado em conta do senhor José Severino da Silva.

Art. 4º. Por se tratar de recurso proveniente de convênio federal, com prazos, fica decretada urgência para a presente desapropriação, nos termos do art. 15, do Decreto-Lei nº. 3.365/41.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 08 de agosto de 2024.

JOSÉ MARCÍLIO FARIAS DA SILVA.

Prefeito

Publicado por:

Jose Maria Guedes do Nascimento

Código Identificador:9E8D4834

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE DILIGÊNCIA PARA COMPLEMENTAÇÃO DE
DOCUMENTAÇÃO - CREDENCIAMENTO Nº 02/2024

OBJETO: Credenciamento de prestadores de serviços médicos, na realização de exames de imagem, para atender a rede de assistência à saúde do Município de São Domingos.

A Agente de Contratação do Município de São Domingos torna público que, após análise das propostas de preços e documentações de

habilitações apresentadas pelas participantes do Credenciamento nº 02/2024, que abre diligências para sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e a sua validade jurídica, devendo no caso concreto, juntar procuração ou novas declarações assinadas pelo sócio administrador da pessoa jurídica, conforme prescreve o item 7.5.2 do Edital e em obediência ao art. 64, parágrafo 1º, da Lei nº 14.133/2021, devendo as participantes, no prazo de 02 (dois) dias úteis, apresentarem os seguintes documentos:

1) CLINICA RADIOLOGICA DR. WANDERLEY LTDA - CNPJ: 08.716.557/0001-35.

a) Renovação de certidões negativas de débitos referente ao item 10.2.2, alíneas "b", "c", "e" e "f" e item 10.2.2, alínea "a".

2) CENTRO DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM SANTA CECILIA LTDA - CNPJ: 07.198.918/0001-36.

a) Renovação de certidões negativas de débitos referente ao item 10.2.2, alíneas "c", "e" e "f" e item 10.2.2, alínea "a".

3) CEMOAN CENTRO MEDICO DR. OZIAS ARRUDA NETO LTDA - CNPJ: 17.456.087/0001-09;

a) Renovação de certidões negativas de débitos referente ao item 10.2.2, alínea "c" e item 10.2.2, alínea "a".

b) Item 10.2.4, alínea "a" - Prova de registro da licitante na entidade de fiscalização profissional competente.

4) CLINICAL SERVICE - CLINICA MEDICA E DE SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA - CNPJ: 45.597.122/0001-45;

a) Renovação de certidões negativas de débitos referente ao item 10.2.2, alíneas "c" e "f" e item 10.2.2, alínea "a".

b) Item 10.2.4, alínea "a" - Prova de registro da licitante na entidade de fiscalização profissional competente.

5) ORTOMED CLINICA ESPECIALIZADA LTDA - CNPJ: 10.714.599/0001-89

a) Renovação de certidões negativas de débitos referente ao item 10.2.2, alíneas "b", "c" e "f" e item 10.2.2, alínea "a".

b) Item 10.2.4, alínea "a" - Prova de registro da licitante na entidade de fiscalização profissional competente.

Informações poderão ser sanadas através da Agente de Contratação e Equipe de Apoio, na Rua José Alves de Melo, S/N - Centro - São Domingos - PB no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 3432-1000. E-mail: licitacaosaodomingos4@gmail.com. Edital: www.saodomingos.pb.gov.br.

São Domingos-PB, 09 de agosto de 2024.

RAFAELLA FRANKLIN DE QUEIROGA

Agente de Contratação

Publicado por:

Adryelle Soares Freires

Código Identificador:7A0618AC

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE CANCELAMENTO – CREDENCIAMENTO Nº
03/2024

A Agente de Contratação comunica aos interessados o cancelamento da contratação supra, por razões de ordem técnica, devendo ser publicado um novo Edital de Licitação.

São Domingos - PB, 09 de agosto de 2024.

RAFAELLA FRANKLIN DE QUEIROGA

Agente de Contratação

Publicado por:
Adryelle Soares Freires
Código Identificador:74E0F7DB

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 056/2024

Decreto Municipal n.º 056 de 09 de agosto de 2024

Dispõe sobre a ratificação da declaração de situação anormal caracterizada como “Situação de Emergência” em área do Município de São João do Tigre (PB) afetada por estiagem (COBRADE 1.4.1.1.0) e dá outras providências.

O Prefeito Constitucional do Município de São João do Tigre, Estado de Paraíba, no uso das atribuições legais, na forma estabelecida na Lei Orgânica do Município e em conformidade com o disposto no artigo 7º do Decreto Federal nº 10.593, de 24 de dezembro de 2020; no inciso VI do artigo 8º da Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012,

Considerando que o Município de São João do Tigre (PB) está experimentando um quadro crítico e estiagem que vem assolando a região devido a má distribuição pluviométrica;

Considerando que este desastre, resultou no exaurimento da água subterrânea, bem como dos açudes do Município, culminando no desabastecimento de água potável da população da zona rural e em significativas perdas agropecuárias e para as atividades comerciais e industriais;

Considerando ainda que os habitantes do Município não têm condições satisfatórias de superar os danos e prejuízos provocados pelo evento adverso, haja vista a situação socioeconômica desfavorável da Região, o que exige do Poder Executivo Municipal a adoção de medidas para restabelecer a normalidade das regiões afetadas;

Considerando o Parecer Técnico nº 001/2024, de 10 de maio de 2024 elaborado pela Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil (COMPDEC);

Considerando o Parecer Técnico nº 002/2024, de 09 de agosto de 2024 que confirma as ocorrências registradas no Parecer Técnico nº 001/2024, de 10 de maio de 2024, ambos elaborados no âmbito da competência administrativa da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil (COMPDEC);

Considerando, portanto, inalteradas a situação constatada no Parecer Técnico nº 001/2024, de 10 de maio de 2024, consoante confirmado pelo teor do Parecer Técnico nº 002/2024, de 09 de agosto de 2024;

Considerando que baseado nos motivos e fundamentos supramencionados foi editado o Decreto Municipal n.º 29, de 10 de maio de 2024, publicado no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Paraíba de 13 de maio de 2024, dispondo sobre a declaração de situação anormal caracterizada como “Situação de Emergência” em área do Município de São João do Tigre (PB) afetada por estiagem;

Faz saber que DECRETA:

Art. 1º Este Decreto dispõe sobre a ratificação dos termos do Decreto Municipal n.º 29, de 10 de maio de 2024, publicado no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Paraíba de 13 de maio de 2024, que declara situação anormal caracterizada como de “Emergência” em razão da estiagem, conforme constatação

consignada no Parecer Técnico nº 001/2024, de 10 de maio de 2024 e reafirmada no Parecer Técnico nº 002/2024, de 09 de agosto de 2024, elaborado pela Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil (COMPDEC).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prédio da Prefeitura Municipal, São João do Tigre, em 09 de agosto do ano de 2024, 62º da Emancipação Política Municipal e 202º da Independência do Brasil.

MARCIO ALEXANDRE LEITE

Prefeito

Publicado por:
Chrys Sthephane de Freitas Cordeiro
Código Identificador:097649F8

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAGOA
TAPADA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO ADMINISTRATIVO 0080/2024
PREGÃO ELETRÔNICO 0005/2024
CONTRATO Nº: 00192/2024
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAGOA TAPADA/PB
CONTRATADO: HABITUS DIGITAL COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA - CNPJ: 41.010.343/0001-14.
OBJETO: Aquisição de forma parcelada de equipamentos de informática e eletroeletrônico para atender diversas secretarias do Município de São José da Lagoa Tapada/PB.
VALOR TOTAL: Perfazendo o valor de R\$ 24.905,00 (Vinte e quatro mil novecentos e cinco reais).
GESTÃO/UNIDADE: Recursos não Vinculados de Impostos: 20.40 SEC MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 12.361.1003.2073 12.361.1003.2146 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENS. FUNDAMENTAL-FUNDEB 30% 542 Transferências do FUNDEB – Complementação da União – VAAT 20.30 FUNDO M DE SAÚDE-FMSSJLT 10.122.2003.2060 MANUTENÇÃO E ADM DA SEC MUN DE SAÚDE 20.20 SEC MUN ADMINISTRAÇÃO 04.122.2003.2005 MANUT E ADM DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 21.10 SEC DE INFRA-ESTRUTURA15.452.2003.2036 MANUT. DA SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA URBANA20.90 SECRETARIA DE FINANÇAS 196.687 04.123.2003.2099 MANUTENÇÃO E ADM DA SEC DE FINANÇAS 20.50 SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL= 08.122.2003.2064 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC MUN DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 500 Recursos não Vinculados de Impostos, 540 Transferências do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos,4.3.90.3001 MATERIAL DE CONSUMO.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 17 de Julho de 2025.
DATA DA ASSINATURA: 17 de Julho de 2024.

CLAUDIO ANTÔNIO MARQUES DE SOUSA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Jose Macio de Andrade
Código Identificador:3F38587B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO ADMINISTRATIVO 0080/2024
PREGÃO ELETRÔNICO 0005/2024
CONTRATO Nº: 00193/2024
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAGOA TAPADA/PB

CONTRATADO: GWC INDÚSTRIA, IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE ELETRONICOS LTDA - CNPJ: 49.329.140/0001-05.

OBJETO: Aquisição de forma parcelada de equipamentos de informática e eletroeletrônico para atender diversas secretarias do Município de São José da Lagoa Tapada/PB.

VALOR TOTAL: Perfazendo o valor de R\$ 2.745,00 (Dois mil setecentos e quarenta e cinco reais).

GESTÃO/UNIDADE: Recursos não Vinculados de Impostos: 20.40 SEC MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 12.361.1003.2073 12.361.1003.2146 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENS. FUNDAMENTAL-FUNDEB 30% 542 Transferências do FUNDEB – Complementação da União – VAAT 20.30 FUNDO M DE SAÚDE-FMSSJLT 10.122.2003.2060 MANUTENÇÃO E ADM DA SEC MUN DE SAÚDE 20.20 SEC MUN ADMINISTRAÇÃO 04.122.2003.2005 MANUT E ADM DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 21.10 SEC DE INFRA-ESTRUTURA15.452.2003.2036 MANUT. DA SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA URBANA20.90 SECRETARIA DE FINANÇAS 196.687 04.123.2003.2099 MANUTENÇÃO E ADM DA SEC DE FINANÇAS 20.50 SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL= 08.122.2003.2064 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC MUN DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 500 Recursos não Vinculados de Impostos, 540 Transferências do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos,4.3.90.3001 MATERIAL DE CONSUMO.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 17 de Julho de 2025.

DATA DA ASSINATURA: 17 de Julho de 2024.

CLAUDIO ANTÔNIO MARQUES DE SOUSA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Jose Macio de Andrade

Código Identificador:D842D125

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO 0080/2024

PREGÃO ELETRÔNICO 0005/2024

CONTRATO Nº: 00222/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAGOA TAPADA/PB

CONTRATADO: ATA SISTEMAS DE ENERGIA LTDA - CNPJ: 07.045.469/0001-96.

OBJETO: Aquisição de forma parcelada de equipamentos de informática e eletroeletrônico para atender diversas secretarias do Município de São José da Lagoa Tapada/PB.

VALOR TOTAL: Perfazendo o valor de R\$ 9.000,00 (Nove mil reais).

GESTÃO/UNIDADE: Recursos não Vinculados de Impostos: 20.40 SEC MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 12.361.1003.2073 12.361.1003.2146 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENS. FUNDAMENTAL-FUNDEB 30% 542 Transferências do FUNDEB – Complementação da União – VAAT 20.30 FUNDO M DE SAÚDE-FMSSJLT 10.122.2003.2060 MANUTENÇÃO E ADM DA SEC MUN DE SAÚDE 20.20 SEC MUN ADMINISTRAÇÃO 04.122.2003.2005 MANUT E ADM DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 21.10 SEC DE INFRA-ESTRUTURA15.452.2003.2036 MANUT. DA SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA URBANA20.90 SECRETARIA DE FINANÇAS 196.687 04.123.2003.2099 MANUTENÇÃO E ADM DA SEC DE FINANÇAS 20.50 SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL= 08.122.2003.2064 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC MUN DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 500 Recursos não Vinculados de Impostos, 540 Transferências do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos,4.3.90.3001 MATERIAL DE CONSUMO.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 09 de Agosto de 2025.

DATA DA ASSINATURA: 09 de Agosto de 2024.

CLAUDIO ANTÔNIO MARQUES DE SOUSA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Jose Macio de Andrade

Código Identificador:FF73CB27

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO ADITIVO**

EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de obra para pavimentação e Drenagem nos Bairros João Cavaco, Sanhauá, Mocó I e II do município de SÃO JOSE DA LAGOA TAPADA, conforme termo de referência Anexo I do edital e lei 8666/93. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 00005/2022. ADITAMENTO: Valor e prazo contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São José da Lagoa Tapada e: CT Nº 00165/2022 - Jmr Construções LTDA - 4º Aditivo - acréscimo de 13,90% - equivalente a R\$ 164.511,33 convenio 1073182-85/2020- SICONV 906264. O valor consolidado passa para R\$ R\$ 1.594.025,56, prorroga o prazo por mais 04 (seis) mesespassando 29/12/2024.. ASSINATURA: 08/08/24.

Publicado por:

Jose Macio de Andrade

Código Identificador:2DC937A1

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO
CRUZ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - REGISTRO DE PREÇOS PARA
POSSÍVEL AQUISIÇÃO GRADATIVA DE MATERIAL DE
CONSTRUÇÃO – 2ª PARTE.**

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 060/2024

PREGÃO ELETRÔNICO nº 025/2024

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133/2021

ORÇAMENTO: sigiloso

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: menor preço

ADJUDICAÇÃO: por item

MODO DE DISPUTA:aberto

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS: não

A Comissão de Contratação do Município de São José do Brejo do Cruz/ PB vem a público comunicar que no dia 12 de agosto de 2024, nos sites: www.pncp.gov.br, www.saojosedobrejodocruz.pb.gov.br e <http://www.portaldecompraspublicas.com.br> será disponibilizado o Edital de Licitação, destinado ao Registro de preços para possível aquisição gradativa de material de construção – 2ª parte.

A sessão de realização da Licitação ocorrerá no dia 26 de agosto de 2024, às 08:00 horas (horário de Brasília), no site <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>.

Maiores informações serão fornecidas através do e-mail: licitacao@saojosedobrejodocruz.pb.gov.br.

São José do Brejo do Cruz/ PB, 08 de agosto de 2024.

GENILDA SARAIVA DE ANDRADE

Presidente da Comissão de Contratação

Publicado por:

Genilda Saraiva de Andrade

Código Identificador:0889E99D

**GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2024 CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 049/2024 PREGÃO PRESENCIAL Nº
017/2023**

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2024
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 049/2024**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 098/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ/PB; CONTRATADA: BOM JESUS COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA (CNPJ nº 12.231.572/0001-60); OBJETO: supressão consensual de 102.970 litros de gasolina comum e 51.890 litros de diesel S10; VALOR SUPRIMIDO: R\$ 832.794,10 (oitocentos e trinta e dois mil setecentos e noventa e quatro reais e dez centavos); VALOR TOTAL ATUALIZADO CONTRATO: R\$ 1.070.320,00 (um milhão setenta mil trezentos e vinte reais); VIGÊNCIA: com início na data de sua subscrição; SUBSCRITORES: Ana Maria da Silva Oliveira – pelo Contratante e Paulo Cesar Galdino dos Santos – pela Contratada.

São José do Brejo do Cruz/ PB, 06 de agosto de 2024.

ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Genilda Saraiva de Andrade
Código Identificador:333ABD6D

**GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2024 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 050/2024 PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2023**

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2024 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 050/2024 PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 098/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ/PB; CONTRATADA: AUTOPOSTO NOSSA SENHORA DOS MILAGRES LTDA (CNPJ nº 01.112.460/0001-74); OBJETO: supressão consensual de 163.832 (cento e sessenta e três mil oitocentos e trinta e dois) litros combustível tipo diesel comum; VALOR SUPRIMIDO: R\$ 1.020.673,36 (um milhão vinte mil seiscentos e setenta e três reais e seis centavos); VALOR TOTAL ATUALIZADO CONTRATO: R\$ 599.126,64 (quinhentos e noventa e nove mil cento e vinte e seis reais e sessenta e quatro centavos); VIGÊNCIA: com início na data de sua subscrição; SUBSCRITORES: Ana Maria da Silva Oliveira – pelo Contratante e Edilene Maria da Silva – pela Contratada.

São José do Brejo do Cruz/ PB, 06 de agosto de 2024.

ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Genilda Saraiva de Andrade
Código Identificador:42E81997

**GABINETE DA PREFEITA
ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO - 004/2024**

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
Pregão Eletrônico - 004/2024
Resultado da Adjudicação
Item: 0001 - Licença de Uso de Software em Tributação, com implantação, manutenção e suporte, compreendendo os seguintes módulos: IMOBILIÁRIO: Controle dos Impostos Predial, Territorial e Taxas de Serviços Urbanos, com cadastro de todos os imóveis edificados e não edificados para lançamento, gravação do histórico das alterações cadastrais, impressão de relatórios gerenciais, guias de recolhimento, certidões e gráficos para análise; MOBILIÁRIO: Controle das empresas, autônomos, ambulantes, notas fiscais e das declarações de serviços de Tomadores e Prestadores, com cruzamento de informações para facilitar a fiscalização; RURAL: Cadastro de propriedades rurais, emissão de guias de recolhimento referentes a conservação de estradas, de acordo com o índice de utilização de cada propriedade e escoamento de produção. RECEITAS DIVERSAS/ITBI: Controla todos os tipos de receitas, (chamadas receitas diversas), possui um sistema de definição de valores flexível visando uma fácil montagem das fórmulas de cálculos e controle de infrações. FINANCEIRO/ DÍVIDA ATIVA: Controle de dívidas, pagamentos, parcelamentos e reparcelamentos. Emissão de diversos relatórios gerenciais, balançetes e gráficos. Realiza todo o controle da dívida ativa sem perder históricos. ARRECADAÇÃO BANCÁRIA: Permite a integração entre a prefeitura e a rede bancária ou qualquer outra rede de recebimentos, também controla contratos de débito automático com essas instituições. ATENDIMENTO: Realiza a integração de todos os módulos do sistema, permitindo um acesso rápido a todas as informações e serviços relacionados ao atendimento e emissão de relatórios. CONTROLE DE CAIXA/TESOURARIA: Controla os recebimentos, efetuando a baixa dos mesmos em tempo real no financeiro. Controla ainda o troco, abertura e fechamento, sangria, autenticações e qualquer tipo de movimentação. CONTROLE DE EXECUÇÕES JUDICIAIS: Controla as execuções judiciais, honorários advocatícios, custos processuais e ainda toda a tram - Quantidade: 12 Mês - Valor Referência: 1.450,00

Fornecedor	Situação	Valor Total
A. O. S. SOFTWARE LTDA (10.368.980/0001-33)	Adjudicado em: 08/08/2024 - 11:22:39 - Por: Ana Maria da Silva Oliveira	14.268,00
ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA		
Autoridade Competente		

Publicado por:
Genilda Saraiva de Andrade
Código Identificador:C9E76318

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00026/2024**

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00026/2024, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE CAMINHÃO BASCULANTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE DE PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE – PB; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: MARIA DAS GRACAS RODRIGUES MENDES LEITE - R\$ 52.200,00.

Soledade - PB, 07 de Agosto de 2024

GERALDO MOURA RAMOS
Prefeito

Publicado por:
David Pierre Gonçalves Pereira
Código Identificador:25030C6D

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE CAMINHÃO BASCULANTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE DE PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE – PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00026/2024. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 20.12 SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE 15.452.2013.2008 MANUTENÇÃO DA LIMPEZA URBANA 3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PES JURIDICA. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Soledade e: CT Nº 00310/2024 - 07.08.24 - MARIA DAS GRACAS RODRIGUES MENDES LEITE - R\$ 52.200,00.

Publicado por:
David Pierre Gonçalves Pereira
Código Identificador:6360EB7D

**GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 001/2024 -- PNAB CHAMAMENTO PUBLICO PARA PARECERISTAS RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO DOS APROVADOS**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE - PB, através da Comissão de Coordenação, Acompanhamento e Fiscalização da PNAB – Política Nacional Aldir Blanc Instituída pela Portaria Nº 137/2024, publicada no Diário Oficial do Município, em 14 de maio de 2024, de acordo com as disposições contidas no Edital Nº 001/2024 para Chamamento Público de Pareceristas, em conformidade com a Lei nº 14.399, de 8 de julho de 2022, que Institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura e o Decreto nº 11.740, de 18 de outubro de 2023, torna público o resultado final e homologação dos pareceristas aprovados, conforme tabela anexa.

COMISSÃO DE COORDENAÇÃO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

Josefa Andréa Berto da Silva
Cícero Fabrício Albuquerque de Miranda
Maria José Bezerra dos Santos

Nº	PROPONENTE	CNPJ/CPF	CATEGORIA	SITUAÇÃO	MOTIVO
01	Allef Connery Câmara Martins	21.971.896/0001-26	Parecerista	Aprovado	8,6
01	Beatriz Augusta Costa Vieira Trovão	55.406.709/0001-83	Parecerista	Aprovado	9,6
02	Fanny Veiga Rodrigues	43.669.581/0001-61	Pareceristas	Aprovado	9,6

Soledade - PB, 09 de agosto de 2024.

JOSEFA ANDRÉA BERTO DA SILVA
 Secretário de Cultura Turismo e Esporte

GERALDO MOURA RAMOS
 Prefeito Constitucional

Publicado por:
 João Trigueiro Castelo Branco
Código Identificador:9380B884

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRÓPOLIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00017/2023

ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00017/2023

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Eletrônico nº 00017/2023, que objetiva: Contratação de serviço de hora/máquina a cargo da secretaria municipal de Obra, mediante ajuste de mão de obra por tarefa, sem fornecimento de materiais à cargo da Prefeitura municipal de Vieirópolis; ADJUDICO o seu objeto a: BRASILEIRO LOCACOES E SERVICOS LTDA - R\$ 103.250,00.

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DESTINADO A ESCOLA DE ENSINO INTEGRAL DO MUNICÍPIO DE VIEIRÓPOLIS-PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00014/2024. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 20.700 Secretaria de Educação 12 365 1003 1026 AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO E OUTROS EQUIPAMENTOS 12 361 1003 1027 AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO E OUTROS EQUIPAMENTOS 12 361 1003 1031 CLIMATIZAÇÃO DAS ESCOLAS DO MUNICÍPIO 12 361 1003 2045 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO VAAT – FUNDEB 12 365 1003 2044 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL FUNDEB VAAT 50% 12 361 1003 1154 ETI – ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL 4490.52 99 Equipamentos e Material Permanente 17010000 Outras Transferências de Convênios 0032/2024 DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO. VIGÊNCIA: até 09/08/2025. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Vieirópolis e: CT Nº 00070/2024 - 09.08.24 - AP TECH INFORMATICA COMERCIO LTDA - R\$ 191.388,00

Vieirópolis - PB, 04 de Setembro de 2023

EVERTON DANIEL PEREIRA SARMENTO
 Pregoeiro Oficial

Publicado por:
 Everton Daniel Pereira Sarmento
Código Identificador:00C02DB3

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 776, DE 03 DE JUNHO DE 2024

Dispõe sobre as competências, a composição e o funcionamento do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional (COMSEA) de Vieirópolis/PB no âmbito do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (SISAN).

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE VIEIRÓPOLIS**, Estado da Paraíba, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

CAPÍTULO I
DA NATUREZA E COMPETÊNCIA

Art. 1º - O Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - COMSEA, órgão de assessoramento imediato ao Prefeito de Vieirópolis - PB, integra o Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional – SISAN, instituído pela Lei Nº 11.346, de 15 de setembro, de 2006.

Art. 2º - Compete ao COMSEA:

I – organizar e coordenar, em articulação com a CAISAN Municipal, a Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, convocada pelo Chefe do Poder Executivo, com periodicidade não superior a quatro anos;

II – definir os parâmetros de composição, organização e funcionamento da Conferência Municipal de SAN;

III – propor ao Poder Executivo, considerando as deliberações da Conferência Municipal de SAN, as diretrizes e as prioridades do Plano Municipal de SAN, incluindo os requisitos orçamentários para sua consecução;

IV – articular, acompanhar e monitorar, em regime de colaboração com os demais integrantes do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (SISAN), a implementação e a convergência de ações inerentes ao Plano Municipal de SAN;

V – mobilizar e apoiar entidades da sociedade civil na discussão e na implementação de ações públicas de Segurança Alimentar e Nutricional;

VI – estimular a ampliação e o aperfeiçoamento dos mecanismos de participação e controle social nas ações integrantes da Política e do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional;

VII – zelar pela realização do Direito Humano à Alimentação Adequada (DHAA) e pela sua efetividade e Soberania Alimentar;

VIII – manter articulação permanente com outros Conselhos Municipais de Segurança Alimentar e Nutricional, com o Conselho Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional e com o Conselho Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional relativos às ações associadas à Política e ao Plano Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional.

IX- elaborar e aprovar o seu regimento interno.

§1º. O COMSEA manterá diálogo permanente com a Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional – CAISAN Municipal, para proposição das diretrizes e prioridades da Política e do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, inclusive quanto aos requisitos orçamentários para sua consecução.

§2º. Na ausência de convocação por parte do Chefe do Poder Executivo Municipal no prazo regulamentar, a Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional deverá ser convocada pelo COMSEA.

CAPÍTULO II
DA COMPOSIÇÃO

Art. 3º - O COMSEA será composto por 12 (doze) membros, sendo 6 (seis) titulares e 6 (seis) suplentes, dos quais dois terços de representantes da sociedade civil, cabendo ao representante deste segmento exercer a presidência do conselho, e um terço de representantes governamentais, conforme disposto no art. 11 da Lei Nº 11.346, de 15 de setembro de 2006.

§1º. A representação governamental no COMSEA será exercida por 4 (quatro) membros, sendo 2 (dois) membros titulares, e 2 (dois) membros suplentes. Serão representantes os gestores municipais das seguintes Secretarias:

- Representantes da Secretaria de Assistência Social;
- Representantes da Secretaria de Educação.

§2º. A representação da sociedade civil será exercida por 8 (oito) membros, sendo 4 (quatro) membros titulares, e 4 (quatro) suplentes, advindos dos seguintes segmentos:

- a) Representantes da Associação dos Apicultores e Meliponicultores de Vieirópolis;
- b) Representantes da Associação Comunitária de Riacho dos Xavier;
- c) Representantes da Associação Comunitária Rural do Bom Fim;
- d) Representantes da Associação Comunitária de Produtores Rurais de Campo Alegre.

Art. 4º - Os representantes governamentais e da sociedade civil, titulares e suplentes, serão nomeados pelo Prefeito.

§1º. Os representantes da sociedade civil terão mandato de dois anos, permitida a recondução.

§2º. Antes da realização da primeira Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional será realizada consulta pública com objetivo de identificar entidades da sociedade civil interessadas em compor o mandato provisório do COMSEA, cujos membros titulares e suplentes serão nomeados pelo Prefeito. Com a Conferência Municipal de SAN serão eleitas as entidades/instituições representativas para a continuidade e conclusão do primeiro mandato.

Art. 5º - O COMSEA, previamente ao término do mandato dos conselheiros representantes da sociedade civil, constituirá comissão de transição entre mandatos, composta por, pelo menos, 03 membros, dos quais 1/3 será representante da sociedade civil, incluído o Presidente do Conselho, e os demais serão representantes do Governo, incluído o Secretário Geral.

§1º. Cabe à comissão elaborar lista com proposta de representação da sociedade civil, que comporá o COMSEA, a ser submetida ao Prefeito, observados os critérios de representação deliberados pela Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional.

§2º. A Comissão terá prazo de 45 dias, após a realização da Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, ou ao término do mandato dos conselheiros, para apresentar proposta de representação da sociedade civil do COMSEA, ao Chefe do Poder Executivo.

Art. 6º - O COMSEA tem a seguinte organização:

- I - Plenário;
- II - Presidência;
- III - Secretaria Geral;
- IV - Secretaria Executiva;
- V - Câmaras Temáticas;
- VI - Grupo de Trabalho.

Seção I

Do(a) Presidente e da Secretaria Geral

Art. 7º - O COMSEA será presidido por um(a) representante da sociedade civil, eleito pelo Conselho, entre seus membros, e nomeado(a) pelo Prefeito.

Parágrafo único. No prazo de trinta dias, após nomeação dos conselheiros, o(a) Secretário(a)-Geral convocará reunião, durante a qual será indicado o(a) novo(a) Presidente(a) do COMSEA.

Art. 8º - Ao(À) Presidente(a) incumbe:

- I - zelar pelo cumprimento das deliberações do COMSEA.;
- II - representar externamente o COMSEA.;
- III - convocar, presidir e coordenar as reuniões do COMSEA;
- IV - manter interlocução permanente com a Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional - CAISAN Municipal;
- V - convocar reuniões extraordinárias, juntamente com o Secretário Geral;
- VI - propor e instalar câmaras temáticas e grupos de trabalho, estabelecendo prazo para apresentação de resultados, conforme deliberado pelo COMSEA.

Art. 9º - Compete à Secretaria-Geral assessorar o COMSEA:

Parágrafo Único: O(A) Secretário(a) Municipal de Assistência Social será o(a) Secretário(a)-Geral do COMSEA.

Art. 10 - Ao(À) Secretário(a)-Geral incumbe:

- I - submeter à análise da Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional - CAISAN as propostas do COMSEA de diretrizes e prioridades da Política e do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, incluindo-se os requisitos orçamentários para sua consecução;
- II - manter o COMSEA informado sobre a apreciação, pela Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional - CAISAN , das propostas encaminhadas por este Conselho;
- III - acompanhar a análise e o encaminhamento das propostas e recomendações aprovadas pelo COMSEA nas instâncias responsáveis, apresentando relatório ao COMSEA;
- IV - promover a integração das ações municipais com as ações previstas nos Planos Nacional e Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional;
- V - instituir grupos de trabalho intersetoriais para estudar e propor ações governamentais integradas relacionadas ao Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional;
- VI - substituir o Presidente em seus impedimentos;
- VII - presidir a CAISAN Municipal.

Seção II

Da Secretaria Executiva

Art. 11. Para o cumprimento de suas funções, o COMSEA contará, em sua estrutura organizacional, com uma Secretaria-Executiva, que dará suporte técnico e administrativo ao seu funcionamento.

Parágrafo único. Os recursos orçamentários e financeiros necessários à estruturação e ao funcionamento da Secretaria-Executiva serão consignados diretamente no orçamento do Governo Municipal.

Art. 12. Compete à Secretaria-Executiva:

- I - Assistir ao Presidente e Secretário-Geral do COMSEA, no âmbito de suas atribuições;
- II - Estabelecer comunicação permanente com os Conselhos municipais, Estadual e Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional, mantendo-os informados e orientados acerca das atividades e propostas do COMSEA;
- III - Assessorar e assistir ao Presidente do COMSEA em seu relacionamento com a Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional, órgãos da administração pública, organizações da sociedade civil;
- IV - Subsidiar as comissões temáticas, grupos de trabalho e conselheiros com informações e estudos, visando auxiliar a formulação e a análise das propostas apreciadas pelo COMSEA;
- V - Instituir e manter banco de dados.

Art. 13. Incumbe ao(à) Secretário(a)-Executivo do COMSEA dirigir, coordenar e orientar o planejamento, a execução e avaliação das atividades da Secretaria-Executiva, sem prejuízo de outras atribuições que lhes forem cometidas pelo(a) Presidente(a) e pelo(a) Secretário(a)-Geral do Conselho.

Art. 14. Para o desempenho de suas atribuições, a Secretaria-Executiva contará com estrutura específica, nos termos estabelecidos em decreto, que disporá sobre os quantitativos de cargos em comissão e funções de confiança para essa finalidade.

CAPÍTULO III DO FUNCIONAMENTO

Art. 15. Poderão participar, como observadores nas reuniões do COMSEA, representantes de outros órgãos ou entidades públicas, municipais, estaduais, nacionais e internacionais, bem como pessoas que representem a sociedade civil, cuja participação, de acordo com a pauta da reunião, seja justificável.

Art. 16. O COMSEA contará com câmaras temáticas de caráter permanente, que prepararão as propostas a serem por ele apreciadas, e grupos de trabalho, de caráter temporário, para estudar e propor medidas específicas no seu âmbito de atuação.

Art. 17. As requisições de pessoal para ter exercício na Secretaria-Executiva do COMSEA serão feitas por intermédio da Prefeitura.

Art. 18. O desempenho de função na Secretaria-Executiva do COMSEA constitui, para o militar, atividade de natureza militar e serviço relevante e, para o pessoal civil, serviço relevante e título de merecimento, para todos os efeitos da vida funcional.

Art. 19. Ficam revogadas as disposições em sentido contrário.

Art. 20. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Vieirópolis, Estado da Paraíba, 03 de junho de 2024.

JOSÉ CÉLIO ARISTÓTELES

Prefeito Constitucional do Município de Vieirópolis

Publicado por:

Francisco Maylson de Oliveira

Código Identificador:48D3DB08

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 777, DE 03 DE JUNHO DE 2024**

Dispõe sobre as competências, a composição e o funcionamento da Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional (CAISAN) de Vieirópolis - PB no âmbito do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (SISAN).

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE VIEIRÓPOLIS, Estado da Paraíba, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituída a Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional (CAISAN) do Município de Vieirópolis, do Estado da Paraíba, no âmbito do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional-SISAN, com a finalidade de promover a articulação e a integração dos órgãos, entidades e ações da administração pública municipais afetos à área de Segurança Alimentar e Nutricional, com as seguintes competências:

I - Elaborar, a partir das diretrizes emanadas do COMSEA, a Política e o Plano Municipais de Segurança Alimentar e Nutricional, indicando diretrizes, metas e fontes de recursos, bem como instrumentos de acompanhamento, monitoramento e avaliação de sua implementação;

II - Coordenar a execução da Política e do Plano Municipais de Segurança Alimentar e Nutricional, mediante interlocução permanente com o COMSEA e com os órgãos executores de ações e programas de Segurança Alimentar e Nutricional (SAN);

III - Apresentar relatórios e informações ao COMSEA, necessários ao acompanhamento e monitoramento do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional;

IV - Monitorar e avaliar os resultados e impactos da Política e do Plano Municipais de Segurança Alimentar e Nutricional;

V - Participar do fórum bipartite, bem como do fórum tripartite, para interlocução e pactuação com a Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional (CAISAN Estadual) e a Câmara Interministerial de Segurança Alimentar e Nutricional (CAISAN Nacional), sobre o Pacto de Gestão do Direito Humano à Alimentação Adequada (PGDHAA) e mecanismos de implementação dos Planos de Segurança Alimentar e Nutricional;

VI - Solicitar informações de quaisquer órgãos da administração direta ou indireta do Poder Executivo Municipal para o bom desempenho de suas atribuições;

VII - Assegurar o acompanhamento da análise e encaminhamento das recomendações do COMSEA pelos órgãos de governo que compõem a CAISAN Municipal apresentando relatórios periódicos;

VIII - Elaborar e aprovar o seu regimento interno em consonância com a Lei nº 11.346 de 15 de setembro de 2006 e os Decretos nº 6272 e nº 6273, ambos de novembro de 2007 e o Decreto nº 7272 de 25 de agosto de 2010.

Art. 2º - A Política Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional será implementada por meio do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, a ser construído intersetorialmente pela CAISAN Municipal, com base nas prioridades estabelecidas pelo COMSEA, a partir das deliberações das Conferências Nacional, Estadual e Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional.

§ 1º. O Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional deverá:

I - Conter análise da situação municipal de Segurança Alimentar e Nutricional;

II - Ser quadrienal e ter vigência correspondente ao plano plurianual;

III - Dispor sobre os temas previstos no parágrafo único do Art. 22 do Decreto nº 7.272/2010, entre outros temas apontados pelo COMSEA e pela Conferência Municipal de SAN;

IV - Explicitar as responsabilidades dos órgãos e entidades afetas à Segurança Alimentar e Nutricional;

V - Incorporar estratégias territoriais e intersetoriais e visões articuladas das demandas das populações, com atenção para as especificidades dos diversos grupos populacionais em situação de vulnerabilidade e de Insegurança Alimentar e Nutricional, respeitando a diversidade social, cultural, ambiental, étnico-racial e a equidade de gênero;

VI - Definir seus mecanismos de monitoramento e avaliação;

VII - Ser revisado a cada dois anos, com base nas orientações da CAISAN Municipal, nas propostas do COMSEA e no monitoramento da sua execução.

Art. 3º - A programação e a execução orçamentária e financeira dos programas e ações que integram a Política e o Plano Municipais de Segurança Alimentar e Nutricional são de responsabilidade dos órgãos e entidades competentes conforme a natureza temática a que se referem, observadas as respectivas competências exclusivas e as demais disposições da legislação aplicável.

Art. 4º - A representação governamental na CAISAN Municipal será exercida por 4 (quatro) membros, sendo 2 (dois) titulares e 2 (dois) suplentes. Serão representantes os secretários municipais das seguintes Secretarias:

a) Secretaria Municipal de Assistência Social;

b) Secretaria de Educação.

§ 1º. Os representantes governamentais no COMSEA devem necessariamente integrar a CAISAN Municipal, podendo esta Câmara possuir uma quantidade maior de secretarias/órgãos governamentais do que o quantitativo integrante do COMSEA.

Art. 5º - A Secretaria-Executiva da câmara ou instância governamental de gestão intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional deve ser exercida pelo órgão governamental que a preside, sendo seu Secretário-Executivo indicado pelo titular da pasta e designado por ato do chefe do executivo.

Art. 6º - A CAISAN Municipal poderá instituir comitês técnicos com a atribuição de proceder à prévia análise de ações específicas.

Art. 7º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Vieirópolis, Estado da Paraíba, 03 de junho de 2024.

JOSÉ CÉLIO ARISTÓTELES

Prefeito Constitucional do Município de Vieirópolis

Publicado por:

Francisco Maylson de Oliveira

Código Identificador:B4D7356D

**ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO**

**GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2024**

EDITAL DE RETIFICAÇÃO 006/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO, ESTADO DA PARAÍBA E A FUNDAÇÃO

VALE DO PIAUÍ, tendo em vista o Edital de Concurso Público Nº 001/2024, destinado a selecionar candidatos para o preenchimento de cargos públicos e considerando os Itens 17.18 e 17.26 do Edital e atendendo recomendação do Ministério Público, torna público as retificações abaixo, a ser considerada nos itens do referido Edital conforme estabelecido abaixo:

10.1.4. A aplicação da Prova Objetiva ocorrerá na data de:

Data: 15.09.2024 CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR E NÍVEL FUNDAMENTAL	Horário: 8:00hs às 12:00hs Horário: 14:00hs às 18:00hs
Data: 15.09.2024 CARGOS DE NÍVEL MÉDIO E PROFESSOR	

10.1.22 do edital, deverão digitalizar os títulos e os respectivos documentos comprobatórios autenticados em cartório em um único arquivo no formato PDF e enviá-los via e-mail pessoal do candidato para o endereço eletrônico: concursopmconceição@gmail.com, no período de 11 a 15.10 de outubro de 2024.

10.2.4 Só serão aceitos os títulos enviados por e-mail até a data limite estabelecido no Cronograma de Execução – ANEXO VI.

**ANEXO I -
QUADRO DE CARGOS, ESCOLARIDADE, CARGA HORÁRIA, VAGAS E VENCIMENTO**

LEI DE CRIAÇÃO DOS CARGOS: LEI MUNICIPAL COMPLEMENTAR Nº 010/2011,

LEI MUNICIPAL COMPLEMENTAR 545/2015, LEI MUNICIPAL COMPLEMENTAR Nº 014/2016, LEI MUNICIPAL COMPLEMENTAR Nº 19/2017, LEI MUNICIPAL Nº 662/2020 LEI MUNICIPAL Nº 681/2020 E LEI MUNICIPAL COMPLEMENTAR Nº 050/2022.

CARGO	ESCOLARIDADE	CARGA HORÁRIA SEMANAL	TOTAL DE VAGAS	VAGAS AMPLAS	VAGAS PCD	VENCIMENTO
ENFERMEIRO PLANTONISTA	Curso superior em enfermagem, com diploma expedido por instituição legalmente reconhecida e Registro no respectivo Conselho da Categoria Profissional	PLANTÃO 24 HORAS	02	02	-	R\$ 500,00 O PALNTÃO
MÉDICO RADIOLOGISTA	Curso superior em medicina, com diploma expedido por instituição legalmente reconhecida e Registro no respectivo Conselho da Categoria Profissional, com especialização em Radiologia.	40H	01	01	-	R\$ 2.500,00

**ANEXO II
ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS**

CARGO	ATRIBUIÇÕES
ENFERMEIRO PLANTONISTA	Realizar cuidados diretos de enfermagem nas urgências e emergências clínicas, fazendo a indicação para continuidade da assistência prestada; Realizar consulta de enfermagem, solicitar exame complementares, prescrever medicações, conforme protocolos estabelecidos nos Programas do Ministério da Saúde e as Disposições legais da profissão; Planejar, gerenciar, coordenar, executar e avaliar a unidade de saúde; Executar as ações de assistência integral em todas as fases do ciclo da vida, crianças, adolescente, mulher, adulto e idoso no nível das suas competências; Executar assistência básica e ações de vigilância epidemiológica e sanitária; Realizar ações de saúde em todos os ambientes, na unidade de saúde e, quando necessário, no domicílio; Realizar as atividades corretamente as áreas básicas prioritárias de intervenção na Atenção Básica e Secundária de acordo com os protocolos e diretrizes da Secretaria Municipal de Saúde; Aliar a atuação na clínica a prática da saúde coletiva; Organizar e coordenar a criação de grupos de patologias específicas, como hipertensos, de diabetes, de saúde mental, entre outros que forem necessários; Supervisionar e coordenar ações para captação dos Agentes Comunitários de Saúde e de auxiliares de enfermagem, com vista ao desempenho de suas funções; Participar da formulação das normas e diretrizes gerais dos programas de saúde desenvolvidos pela instituição, possibilitando a proteção e a recuperação da saúde individual e coletiva; Executar tarefas complementares ao tratamento médico especializado; Promover e participar de atividades de pesquisas operacional e estudos epidemiológicos; Identificar e preparar grupos da comunidade para participar de atividades de promoção e prevenção da saúde; Participar das atividades de vigilância epidemiológica; Fazer notificação de doenças transmissíveis; Dar assistência de enfermagem no atendimento necessidades básicas do indivíduo, família e comunidade, de acordo com os programas estabelecidos pela instituição; Participar do planejamento e prestar assistência em situação de emergência e de calamidade pública; Fornecer dados estatísticos e apresentar relatórios de suas atividades; Emitir laudos e pareceres sobre assunto de sua área de competência; Exercer outras atividades, compatíveis com sua formação, prevista
	em lei, regulamento ou por determinação, de superiores hierárquicos;
MÉDICO RADIOLOGISTA	Realizar e interpretar exames radiológicos/radiográficos, interpretação de imagens; Emitir laudos de exames radiológicos/radiográficos, orientação aos técnicos de RX.;

Avaliar os equipamentos de radiologia/radiografia instalados;
Coordenar, supervisionar e executar demais atividades qualificadas na área de radiologia;

ANEXO III ESTRUTURA DAS PROVAS

ESTRUTURA DAS PROVAS POR CARGO E NÍVEL DE ESCOLARIDADE

NÍVEL SUPERIOR: BIOQUÍMICO, ENFERMEIRO, ENFERMEIRO PLANTONISTA, FISIOTERAPEUTA, MÉDICO PLANTONISTA, MÉDICO CIRURGIÃO GERAL, MÉDICO PSIQUIATRA, MÉDICO PSIQUIATRA INFANTIL, MÉDICO GASTROENTEROLOGISTA, MÉDICO ORTOPEDISTA, MÉDICO DERMATOLOGISTA, MÉDICO RADIOLOGISTA, NUTRICIONISTA, ODONTÓLOGO, PSICÓLOGO E PEDAGOGO.

DISCIPLINA	Nº. QUESTÕES	PESO	PONTOS
LÍNGUA PORTUGUESA	10	2,0	20,0
RACIOCÍNIO LÓGICO	10	2,0	20,0
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	20	3,0	60,0
TOTAL	40		100

II- O ANEXO VIII DO EDITAL PASSA A VIGORAR COM A SEGUINTE REDAÇÃO:

ATIVIDADES	DATA
LANÇAMENTO DO EDITAL.	02.07.2024
PRAZO DE IMPUGNAÇÃO DO EDITAL	02 a 03.07.2024
PERÍODO DE INSCRIÇÕES	08.07 a 18.08.2024
PERÍODO DE SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DE INSCRIÇÃO	08 a 10.07.2024
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DOS PEDIDOS DE ISENÇÃO DE INSCRIÇÃO	22.07.2024

PRAZO PARA RECURSO DO PEDIDO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO	23 a 24.07.2024
DIVULGAÇÃO DO JULGAMENTO DOS RECURSOS CONTRA O PEDIDO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO	29.07.2024
PRAZO PARA PAGAMENTO DAS TAXAS INSCRIÇÕES QUE TIVERAM SEUS PEDIDOS DE ISENÇÃO INDEFERIDOS E DE VENCIMENTO DO BOLETO	19.08.2024
HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES	22.08.2024
DIVULGAÇÃO DOS LOCAIS DE APLICAÇÃO DE PROVAS E DISPONIBILIZAÇÃO DO CARTÃO DE CONFIRMAÇÃO DE INSCRIÇÃO NO PORTAL DO CANDIDATO	30.08.2024
APLICAÇÃO DAS PROVAS ESCRITAS OBJETIVAS TURNO MANHÃ: CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR E NÍVEL FUNDAMENTAL TURNO TARDE: CARGOS NÍVEL MÉDIO E PROFESSOR	15.09.2024
DIVULGAÇÃO PARCIAL DOS GABARITOS DAS PROVAS OBJETIVAS	16.09.2024
INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS CONTRA OS GABARITOS DAS PROVAS OBJETIVAS	17 A 18.09.2024
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DOS JULGAMENTOS DOS RECURSOS CONTRA OS GABARITOS DAS PROVAS OBJETIVAS.	30.09.2024
RESULTADO PARCIAL DAS PROVAS OBJETIVAS APÓS JULGAMENTO DE RECURSOS DO GABARITO	01.10.2024
PRAZO PARA RECURSO DO RESULTADO PARCIAL	02 a 03.10.2024
RESULTADO DO JULGAMENTO DE RECURSO DO RESULTADO PARCIAL	09.10.2024
PUBLICAÇÃO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA A PROVA DE TÍTULOS.	10.10.2024
PRAZO PARA REMESSA DE TÍTULOS	11 a 15.10.2024
RESULTADO PARCIAL DA PROVA DE TÍTULOS	28.10.2024
PRAZO PARA RECURSO DO RESULTADO PARCIAL DA PROVA DE TÍTULOS	29 a 30.10.2024
RESULTADO DO JULGAMENTO DOS RECURSOS CONTRA O RESULTADO PARCIAL DA PROVA DE TÍTULOS E RESULTADO FINAL DA PROVA DE TÍTULOS	31.10.2024

DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL	31.10.2024
-------------------------------	------------

Conceição (PB), 09 de agosto de 2024.

SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA

Prefeito Municipal

COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONCURSO

MONNA MYRNNA MANGUEIRA RAMALHO

Presidente

ERIVAN XAVIER DOS SANTOS

Membro

MARIA CLEZIDA SOARES

Membro

Publicado por:
Luanna Francis Lopes Fonseca
Código Identificador:230910A8

**GABINETE DA PREFEITA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 004/2024**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
 Prefeitura Municipal de São José do Brejo do Cruz
 Prefeitura Municipal de São José do Brejo do Cruz
 Pregão Eletrônico - 004/2024
 Resultado da Homologação

0001 - Licença de Uso de Software em Tributação, com implantação, manutenção e suporte, compreendendo os seguintes módulos:					
IMOBILIÁRIO: Controle dos Impostos Predial, Territorial e Taxas de Serviços Urbanos, com cadastro de todos os imóveis edificados e não edificados para lançamento, gravação do histórico das alterações cadastrais, impressão de relatórios gerenciais, guias de recolhimento, certidões e gráficos para análise;					
MOBILIÁRIO: Controle das empresas, autônomos, ambulantes, notas fiscais e das declarações de serviços de Tomadores e Prestadores, com cruzamento de informações para facilitar a fiscalização;					
RURAL: Cadastro de propriedades rurais, emissão de guias de recolhimento referentes a conservação de estradas, de acordo com o índice de utilização de cada propriedade e escoamento de produção.					
RECEITAS DIVERSAS/ITBI: Controla todos os tipos de receitas, (chamadas receitas diversas), possui um sistema de definição de valores flexível visando uma fácil montagem das fórmulas de cálculos e controle de infrações.					
FINANCEIRO/ DÍVIDA ATIVA: Controle de dívidas, pagamentos, parcelamentos e reparcelamentos. Emissão de diversos relatórios gerenciais, balancetes e gráficos. Realiza todo o controle da dívida ativa sem perder históricos.					
ARRECADADAÇÃO BANCÁRIA: Permite a integração entre a prefeitura e a rede bancária ou qualquer outra rede de recebimentos, também controla contratos de débito automático com essas instituições.					
ATENDIMENTO: Realiza a integração de todos os módulos do sistema, permitindo um acesso rápido a todas as informações e serviços relacionados ao atendimento e emissão de relatórios.					
CONTROLE DE CAIXA/TESOURARIA: Controla os recebimentos, efetuando a baixa dos mesmos em tempo real no financeiro.					
Controla ainda o troco, abertura e fechamento, sangria, autenticações e qualquer tipo de movimentação.					
CONTROLE DE EXECUÇÕES JUDICIAIS: Controla as execuções judiciais, honorários advocatícios, custos processuais e ainda toda a tram - N/C - Valor Referência: 1.450,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
A. O. S. SOFTWARE LTDA	N/C	12 Mês	1.189,00	14.268,00	Homologado em 08/08/2024 11:25:00 Por: Ana Maria da Silva Oliveira

ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA
 Autoridade Competente

Publicado por:
 Genilda Saraiva de Andrade
Código Identificador:A3634F8D

**ESTADO DA PARAÍBA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRÓPOLIS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00014/2024**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00014/2024

Aos 09 dias do mês de Agosto de 2024, na sede da Comissão de Contratação da Prefeitura Municipal de Vieirópolis, Estado da Paraíba, localizada na Rua Central - Centro - Vieirópolis - PB, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Municipal nº 00761, de 05 de Fevereiro de 2024; Decreto Municipal nº 00762, de 05 de Fevereiro de 2024; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00014/2024 que objetiva o registro de preços para: AQUI SIÇÃO DE EQUI PA MENTOS DESTINADO A ESCOLA DE ENSINO INTEGRAL DO MUNICIPIO DE VIEIRÓPOLIS–PB; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRÓPOLIS - CNPJ nº 01.613.339/0001-26.

VENCEDOR: AP TECH INFORMATICA COMERCIO LTDA						
CNPJ: 18.072.764/0001-58						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
1	CARTEIRA ESCOLAR FIXA COM ENCOSTO EM POLIPROPILENO INJETADO COM ACABAMENTO TEXTURIZADO, ASSENTO EM POLIPROPILENO INJETADO COM ACABAMENTO TEXTURIZADO COM A BASE FIXA 4 PÉS EM AÇO TUBULAR COM BRAÇO PARA PRANCHETA E PORTA LIVROS, COM PINTURA A COMBINAR, SAPATAS DESLIZANTES E PRANCHETA EM POLIPROPILENO, MEDINDO FRENTE 540X570, LATERAL 745X850, 30X43X465X730	CMOVEIS	und	200	350,00	70.000,00
2	AR CONDICIONADO MODELO TIPO SPLIT CAPACIDADE 12.000 BTUS CICLO FRIO MODOS DE OPERAÇÃO REFRIGERA, VENTILA E DESUMIDIFICA COMPRESSOR ROTATIVO GÁS REFRIGERANTE-410° COM SERPENTINA EM COBRE COM FILTRO E NÍVEL DE RUÍDO, EVAPORADORA CLASSE : 44 DB(A) CONDENSADORA: 52 DB(A) SENDO TURBO, CONTENDO TEMPO EM SLEEP, COM A FUNÇÃO DE DESUMIDIFICAÇÃO, TENDO AS SEGUINTE MEDIDAS ALTURA EVAPORADORA: 29,2 CM CONDENSADORA: 49,8 CM LARGURA.VAPORADORA: 80,8 CM CONDENSADORA: 77,7 CM PROFUNDIDADE, EVAPORADORA: 20,8 CM CONDENSADORA: 29 CM, PESO EVAPORADORA: 9 KG CONDENSADORA: 26 KG COM EFICIÊNCIA ENERGÉTICA E POTÊNCIA 1085W MAIS FREQUÊNCIA DE 60HZ SENDO DE ACORDO COM INMETRO GARANTIA EQUIPAMENTO DE 01 ANO MAIS GARANTIA DE INSTALAÇÃO COM CERTIFICADO DE INSTALAÇÃO DE 1 ANO, EQUIPAMENTO PARA SER INSTALADO EM ZONA RURAL OU ZONA URBANA, INSTALAÇÃO COM AGENDAMENTO DE ATE 10 DIAS APOS ENTREGA.	ELGIN	und	5	3.200,00	16.000,00
3	VENTILADOR MODELO TURBO TIPO DE COLUNA MEDINDO DIÂMETRO 30CM AS PÁS VELOCIDADE 3 ACIONAMENTO MANUAL COM INCLINAÇÃO REGULÁVEL, GRADE REMOVÍVEL COM ALÇA PARA TRANSPORTE, POTÊNCIA DE 52W CONSUMO 1,34 KWH/MÉS ALTURA DE 116CM, LARGURA 40CM, PROFUNDIDADE 40CM ORIGEM NACIONAL, GARANTIA 01 ANO, EQUIPAMENTO PARA SER ENTREGUE E MONTADO TANTO NA ZONA RURAL OU ZONA URBANA	VENTISOL	und	6	310,00	1.860,00
4	VENTILADOR MODELO TURBO TIPO DE PAREDE DIÂMETRO 60CM AS PÁS VELOCIDADE 3 ACIONAMENTO MANUAL COM INCLINAÇÃO REGULÁVEL, ORIGEM NACIONAL, GARANTIA 01 ANO, EQUIPAMENTO PARA SER ENTREGUE, MONTADO E INSTALADO TANTO NA ZONA RURAL OU ZONA URBANA	VENTISOL	und	6	385,00	2.310,00
5	CLIMATIZADOR DE AR COM CICLO DE AR FRIO, PAINEL MANUAL COM AS FUNÇÕES CLIMATIZA, VENTILA E UMIDIFICA COM 3 VELOCIDADES E DISPENSER DE ÁGUA, COM DIRECIONADORES DE AR VERTICAL E HORIZONTAL, 4 RODÍZIOS, POTÊNCIA.150W, FREQUÊNCIA 60HZ, ALTURA 104,5CM, LARGURA 35,5CM, PROFUNDIDADE 50CM, PESO 10,3KG GARANTIA EQUIPAMENTO DE 01 ANO,	VENTISOL	und	4	1.640,00	6.560,00

	EQUIPAMENTO PARA SER INSTALADO EM ZONA RURAL OU ZONA URBANA, INSTALAÇÃO COM AGENDAMENTO DE ATÉ 10 DIAS APÓS ENTREGA.					
6	TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO: JATO DE TINTA COM RESOLUÇÃO MÁXIMA DE IMPRESSÃO: 5760 X 1440 DPI, VELOCIDADE DE IMPRESSÃO: 33 PPM EM PRETO E 15 PPM EM CORES, COM CABO USB INCLUSO, CAPACIDADE DE ENTRADA DO PAPEL: 100 FOLHAS DE PAPEL A4, CAPACIDADE DE SAÍDA DO PAPEL: 30 FOLHAS DE PAPEL A4, TAMANHOS DE PAPEL SUPOSTOS: PADRÃO: A4, CARTA, OFÍCIO (215,9 X 355,6MM), MEXICO-OFFICIO (215,9 X 340,4MM), OFÍCIO 9 (214,9 X 315MM), FÓLIO (215,9X330,2MM), EXECUTIVO, MEIA CARTA, A6 FOTO: 10X15 CM (4X6 IN), 16,9 WIDE (102X181 MM), 13X18 CM (5X7 IN) ENVELOPES: #10 DEFINIDO PELO USUÁRIO: 54X86 TO 215,9X1200 MM, TIPOS DE PAPEL IMPRESSÃO DUPLEX MANUAL, SCANNER RESOLUÇÃO MÁXIMA DO SCANNER: 1200 X 2400 DPI PROFUNDIDADE MÁXIMA DO SCANNER: 48-BIT INTERNA (24-BIT EXTERNA) ÁREA DE ESCANEAMENTO: 21,6 X 29,7 CM VELOCIDADE MÁXIMA DE ESCANEAMENTO: 11 SEGUNDOS POR PÁGINA EM PRETO E 28 SEGUNDOS POR PÁGINA EM CORES (200 DPI) COMPARTIBILIDADE, CONEXÕES: USB 2.0 DE ALTA VELOCIDADE / WIRELESS / WI-FI DIRECT WINDOWS VISTA® / 7 / 8 / 8.1 / 10 OU MAIS RECENTE (32BIT, 64BIT) WINDOWS SERVER® 2003 (SP2) OU MAIS RECENTE MAC OS X 10.5.8 OU MAIS RECENTE MAC OS 11 OU MAIS RECENTE OUTRAS INFORMAÇÕES, VOLTAGEM: AC 100 – 240 V / 50 – 60 HZ CONSUMO ELÉTRICO: 12 W EM OPERAÇÃO E 0,7W EM REPOUSO ORIGEM: NACIONAL MULTIFUNCIONAL ACOMPANHANDO UM 1 KIT DE GARRAFAS ORIGINAIS, GARANTIA EQUIPAMENTO DE 01 ANO, EQUIPAMENTO PARA SER INSTALADO EM ZONA RURAL OU ZONA URBANA, INSTALAÇÃO COM AGENDAMENTO DE ATÉ 10 DIAS APÓS ENTREGA	EPSON	und	4	1.485,00	5.940,00
7	MESA PLÁSTICA QUADRADA. CARACTERÍSTICAS REQUERIDAS: MATERIAL POLIPROPILENO, FORMATO QUADRADA, COR BRANCA, DIMENSÕES APROXIMADAS: PROFUNDIDADE 68CM, LARGURA 68C, ALTURA 73CM	NOBRE	und	30	99,00	2.970,00
8	CADEIRA DE PLÁSTICO. CARACTERÍSTICAS REQUERIDAS, ESTRUTURA PLÁSTICA, SEM BRAÇOS, DIMENSÕES APROXIMADAS: COMPRIMENTO 42CM, LARGURA 42 CM, ALTURA 85 CM. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COR BRANCA, CAPACIDADE DE PESO DE 100 A 150KG, TIPO FIXA E EMPILHÁVEL	NOBRE	und	50	49,00	2.450,00
9	CONJUNTO DE MESA PARA REFEITÓRIO INFANTIL COM BANCOS SEPARADOS, ENCOSTO ESCOLAR E COPA PARA REFEITÓRIO INFANTIL, COM DOIS BANCOS SEPARADOS COM ENCOSTO. ESTRUTURADA EM AÇO COM PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI PÓ. COR DA MESA: FORMICA COR A COMBINAR COR DA ESTRUTURA: COR A COMBINAR ESPECIFICAÇÕES: CONJUNTO INFANTIL – DIMENSÕES *MESA: 1,80 X 60 X 55 CM *BANCOS: 1,80 X 30 X 30 CM MATERIAL: –MDF 18 MM DE ESPESSURA, BORDA EM PERFIL DE PVC DE 30MM REVESTIDO EM FÓRMICA. *BANCOS: 2 BANCOS INTEIROS COM ENCOSTO. MATERIAL: MDF REVESTIDO EM FÓRMICA –PESO ESTIMADO TOTAL MESA : 60 KG GARANTIA EQUIPAMENTO DE 01 ANO, EQUIPAMENTO PARA SER ENTREGUE E MONTADO NA ZONA RURAL OU ZONA URBANA, IMONTAGEM COM AGENDAMENTO DE ATÉ 10 DIAS APÓS ENTREGA.	C. MÓVEIS	und	4	1.920,00	7.680,00
10	CAMA EMPILHÁVEL INFANTIL ESCOLAR, cores sortidas. Medidas: 133cm x 54cm x 11cm (C x L x A). Transferências de Convênios 0032/2024 DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO	C. MÓVEIS	UND	20	199,00	3.980,00
11	FOGÃO INDUSTRIAL EM AÇO CARBONO COM 6 BOCAS E FORNO. Fogão Industrial de Baixa Pressão à Gás GLP. Perfil 7Grelha em ferro fundido 30x30CM (6 dedos) 03 Queimadores Duplos 140mm e 03 Simples 100mm em ferro fundido Estrutura em aço Inox. Transferências de Convênios 0032/2024 DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO	JCN	UND	2	1.709,00	3.418,00
12	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL com alta rotação e capacidade para 4L, 1000watts de potência, 220 volts. Transferências de Convênios 0032/2024 DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO	OSTER	UND	4	510,00	2.040,00
13	Organizador estilo “ arrumadinho” colorido. Laterais vazadas em plástico rotomoldado, com 16 cestos plásticos distribuídos em 4 fileiras contendo 4 cestos em casa. Dimensões: 1,58mx1,36mx58 cm (atxlp). Transferências de Convênios 0032/2024 DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO	FRESO	UND	4	3.395,00	13.580,00
14	Playground composto por: TORRE COBERTA– Telhado Polietileno Estruzado a quente com tratamento antiestático e UV, produzido no sistema de rotomoldagem com medidas de 1,34x1,34 fixado com 4 parafusos francês sendo bicromatizados com medidas 3/8 x 16cm cada e porcas 3/8 bicromatizados, parafusos com 4 com tampas protetoras de revestimento em plástico injetável arredondadas medindo 3x3x2,5cm de altura.– Assaolho Base Texturizada de Polietileno Estruzado a quente com tratamento antiestático e UV, produzido no sistema de rotomoldagem, medindo: 1,08X1,08cm por 14cm de altura, com pontos de abertura arredondados para reforço e drenagem na base do assaolho. Fixada com 8 parafusos francês sendo bicromatizados com medidas 3/8 x 20cm cada e porcas 3/8 bicromatizados e 4 cantoneiras em ferro galvanizado com pintura eletroestática epóxi de alta qualidade fixadas com 4 parafusos francês sendo bicromatizados com medidas 3/8 x 14cm cada e porcas 3/8 bicromatizados + 8 parafusos Philips bicromatizados para fixação na estrutura + 12 com tampas protetoras de revestimento em plástico injetável arredondadas medindo 3x3x2,5cm de altura.– Colunas 4 colunas de 2,66cm de altura com espessura de 12x12 com cruzetas interna na cor noqueira em madeira plástica. Produto 100% ecológico produzido à partir de rejeitos plásticos reciclados, revestidos com polietileno e pigmentos liso.– ESCORREGADOR RETO Fabricado em Polietileno Estruzado a quente com tratamento antiestático e UV, produzido no sistema de rotomoldagem, medindo no mínimo 2,44 m de comprimento de no mínimo 0,55 cm de largura externa, sendo a largura interna no mínimo 40 cm, com abas de no mínimo 12 cm interno, e desaceleração de no mínimo 40 cm com acabamento arredondado no final da pista.Fixado com 2 cantoneiras em ferro galvanizado com pintura eletroestática epóxi e 2 parafusos suecos bicromatizados 3/8x7cm com tampas protetoras de revestimento em plástico injetável arredondadas medindo 3x3x2,5cm de altura. PORTAL DE SEGURANÇA Fabricado em Polietileno Estruzado a quente com tratamento antiestático e UV, produzido no sistema de rotomoldagem com parede dupla, medindo no mínimo 1,14 x 85 x 20cm com espaço de passagem medindo no mínimo 53 x 90 cm. Fixado com 4 orelhas de Polietileno estruzado a quente com tratamento antiestático e UV, produzido no sistema de rotomoldagem integrados à estrutura do portal. Sendo fixado com 6 parafusos flangiados Philips de 6x6 com 4 arruelas 5/16 4 peças e tampas protetoras de revestimento em plástico injetável arredondadas medindo 3x3x2,5cm de altura., TEIA CORDAS Fabricado cordas de poliéster 18mm com espaçamento de 16x10 entre as amarras individuais, estrutura em ferro de 1 e 1/4 galvanizado com pintura eletroestático sendo fixado com 2 parafusos sextavado sendo bicromatizados com medidas 3/8 x 8cm cada e 2 porcas 3/8 bi cromatizados com tampas protetoras de revestimento em plástico injetável arredondadas medindo 3x3x2,5cm de altura. Com fixação no solo com 2 parafusos suecos bicromatizados com medidas de 3/8 x 7cm cada com tampas protetoras de revestimento em plástico injetável arredondadas medindo 3x3x2,5cm de altura., dois GUARDA CORPO – Fabricado em Polietileno Estruzado a quente com tratamento antiestático e UV, produzido no sistema de rotomoldagem com medidas de 85x85cm estruzado a quente. Fixado com 4 parafusos bicromatizados Flangiados Philips 6x6,5cm cada com tampas protetoras de revestimento em plástico injetável arredondadas medindo 3x3x2,5cm de altura., JANELINHA BAIXA Fabricado em Polietileno Estruzado a quente com tratamento antiestático e UV, produzido no sistema de rotomoldagem com altura de 84x84cm., Cano de 20 mm 3,5 metros – Transferências de Convênios 0032/2024 DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO	FRESO	UND	2	26.300,00	52.600,00
TOTAL						191.388,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Presencial nº 00014/2024, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Vieirópolis, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e a contratação será formalizada por intermédio de:

Pedido de Compra quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.

Pedido de Compra e Contrato, quando presentes obrigações futuras.

O prazo para retirada do Pedido de Compra, será de 03 (três) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Pedido de Compra e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

Não atendendo à convocação para retirar o Pedido de Compra, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Pedido de Compra no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.

O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.

O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136 e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

O Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo de dois anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo de cinco anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 00014/2024 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- AP TECH INFORMATICA COMERCIO LTDA.

CNPJ: 18.072.764/0001-58.

Item(s): 1 - 2 - 3 - 4 - 5 - 6 - 7 - 8 - 9 - 10 - 11 - 12 - 13 - 14.

Valor: R\$ 191.388,00.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Sousa.

Vieirópolis - PB, 09 de Agosto de 2024

JOSÉ CÉLIO ARISTÓTELES

Prefeito Constitucional

Publicado por:
Everton Daniel Pereira Sarmento
Código Identificador:4BB1BC52